

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
		Página 1 de 207

Índice

Lista de Acrónimos	7
Referências Legislativas (Na atual Legislação).....	9
Registo de atualizações	13
Histórico de ativações do PMEPC.....	14
Registo de exercícios	15
PARTE I – ENQUADRAMENTO	16
1. Introdução.....	17
2. Finalidade e Objetivos.....	19
3. Tipificação dos riscos.....	20
4.1. Competência para ativação/desativação do PMEPC	23
4.1.1. Critérios de ativação.....	23
PARTE II – EXECUÇÃO	30
1. Estruturas.....	31
1.1. Estrutura de Direção Política.....	32
1.2. Estrutura de Coordenação Política	32
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional	34
1.4. Órgão de Execução e Comando Operacional.....	35
2. Responsabilidades	39
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	39
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	40
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	47
3. Organização	55
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	55
3.1.1. Rede rodoviária	55
3.1.2. Aeródromo Militar/Instalações Militares.....	57
3.1.3. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	58
3.1.4. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	60
3.1.5. Infraestruturas de telecomunicações	61
3.1.6. Infraestruturas elétricas	62
3.1.7. Postos de abastecimento de combustível	63

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 2 de 207

3.1.8.	Áreas Industriais	64
3.1.9.	Outras Infraestruturas	65
3.1.10.	Agentes de Proteção Civil	67
3.1.11.	Equipamentos administrativos	68
3.1.12.	Equipamentos de educação	69
3.1.13.	Equipamentos de saúde	71
3.1.14.	Equipamentos culturais	72
3.1.15.	Equipamentos desportivos	73
3.1.16.	Equipamentos religiosos	74
3.1.17.	Equipamentos de apoio social	76
3.2.	Zonas de Intervenção (ZI)	78
3.2.1.	Zonas de concentração e Reserva (ZCR)	80
3.2.2.	Zonas de receção de reforços (ZRR)	81
3.2.3.	Outras zonas de apoio	83
3.3.	Mobilização e coordenação de meios	86
3.3.1.	Mobilização de meios	86
3.3.2.	Sustentação Operacional	87
3.4.	Notificação Operacional	87
4.	Áreas de Intervenção	89
4.1.	Gestão Administrativa e Financeira	91
4.2.	Reconhecimento e Avaliação	95
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	95
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	97
4.3.	Logística	99
4.3.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	99
4.3.2.	Apoio Logístico às Populações	102
4.4.	Comunicações	105
4.5.	Informação pública	107
4.6.	Confinamento e/ou Evacuação	109
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	112
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	115
4.8.1.	Emergência Médica	115
4.8.2.	Apoio Psicológico	117
4.9.	Socorro e Salvamento	119

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 3 de 207

4.10.	Serviços Mortuários.....	121
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....		126
1.	Inventário de meios e recursos.....	127
2.	Lista de contatos.....	128
2.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil.....	128
2.2.	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).....	129
2.3.	Contatos de Organismos e Entidades.....	130
2.4.	Contatos de Organismos diversos.....	134
3.	Modelos.....	138
3.1.	Modelos de Relatórios.....	138
3.2.	Modelos de Requisições.....	159
3.3.	Modelos de Requisições.....	160
3.3.1.	Modelo de Comunicado Geral.....	161
3.3.2.	Modelo de Comunicado de Ponto de Situação e Evolução da Situação.....	162
3.3.3.	Modelo de Edital da CMPC com “Deliberação de Ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha”.....	163
3.3.4.	Modelo de Declaração da “Situação de Alerta” de Âmbito Municipal”.....	164
4.	Lista de Distribuição.....	167
4.1.	Serviços de Proteção Civil.....	167
4.2.	Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha.....	167
4.3.	Agentes de Proteção Civil.....	167
4.4.	Organismos e Entidades de Apoio.....	167
ANEXOS.....		169
ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.....		170
ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano.....		197
A 2.1.	– Estratégias gerais para a mitigação de riscos.....	197
A 2.2.	– Estratégias específicas.....	198
A 2.3.	- Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:.....	207



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
Serviço Municipal de Proteção Civil

Versão 1

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Data: 30/11/23

Parte II - Execução

Página **30** de **207**

PARTE II – EXECUÇÃO



1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Vila Nova da Barquinha visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de coordenação operacional.



Quadro 1-Organização do sistema de proteção Civil de Vila Nova da Barquinha

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 32 de 207

1.1. Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Nestes termos, compete ao Presidente da Câmara Municipal desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso, com o apoio do serviço municipal de proteção civil e dos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2. Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha, sendo as suas atribuições e composição as constantes dos artigos 40.º e 41.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na atual redação), bem como no ponto 3 do artigo 3.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação.

Em particular, compete à CMPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta de âmbito municipal válida para a totalidade ou parte do território municipal) tendo em vista o acionamento do PMEPC de Vila Nova da Barquinha;
- Determinar o acionamento ou ratificação do acionamento do PMEPC de Vila Nova da Barquinha quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no PMEPC de Vila Nova da Barquinha e assegurar a conduta das operações de proteção civil dele decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir comunicados e avisos à população e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social (OCS);
- Avaliar a situação e propor ao Diretor do Plano a solicitação de ajuda ao escalão superior (distrital).

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Vila Nova da Barquinha reunirá:

- Local principal – Centro Municipal de Proteção Civil – Quartel dos Bombeiros Voluntários, sito na Rua dos Bombeiros, em Vila Nova da Barquinha;
- Local alternativo – Salão Nobre da CMVNB, sito na Praça da Republica, em Vila Nova da Barquinha.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.



A lista nominal dos membros da CMPC, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, a CMPC de Vila Nova da Barquinha é composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA da BARQUINHA	
Coordenação / Presidência	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;
Entidades integrantes	Coordenador municipal de proteção civil
	Elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha
	Elemento do Posto Territorial de Vila Nova da Barquinha da Guarda Nacional Republicana
	Autoridade de saúde do município
	Dirigente máximo da unidade de saúde de Vila Nova da Barquinha (ULS)
	Diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde (Unidade de Abrantes)
	Representante dos serviços de segurança social (Núcleo de Intervenção Social do Centro Distrital de Santarém)
	Representante das Unidades Militares do Exército implementadas no Município
	Representante das Juntas de Freguesia
	Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha
	* restantes Juntas de Freguesia, quando aplicável
* outras Entidades em consequência da situação em curso	

Quadro 2-Constituição da CMPC de Vila Nova da Barquinha

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 34 de 207

1.3. Estrutura de Coordenação Institucional

O Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) assegura a coordenação institucional necessária para dar resposta à iminência ou ocorrência verificada de acidentes graves ou catástrofes nos termos do artigo 13.º da Lei de Proteção Civil Municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação). Para tal, assume no escalão municipal as atribuições dos Centros de Coordenação Operacional previstas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), devidamente adaptadas ao escalão municipal, sendo coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Nos termos do SIOPS, e com a devida adaptação ao escalão municipal, o CCOM poderá integrar representantes das seguintes entidades:

- Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha;
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha;
- Posto Territorial de Vila Nova da Barquinha da Guarda Nacional Republicana;
- Unidade de Saúde de Vila Nova da Barquinha (ULF), e Autoridade de Saúde;
- Instituto de Segurança Social (Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém);
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (Núcleo Sub-Regional Médio Tejo);
- Outras entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar.

Em particular, no âmbito do Plano compete ao CCOM de Vila Nova da Barquinha:

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação municipal com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas de socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOM de Vila Nova da Barquinha acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Comandante Distrital de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, medidas no âmbito da solicitação de ajuda distrital.

Para efeitos deste Plano, o CCOM de Vila Nova da Barquinha reunirá:

- Local principal – Salão Nobre – Quartel dos Bombeiros Voluntários, sito na Rua dos Bombeiros s, em Vila Nova da Barquinha;
- Local alternativo – Salão Nobre da CMVNB, sito na Praça da Republica, em Vila Nova da Barquinha.

Os elementos do CCOM serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 35 de 207

A lista nominal dos membros do CCOM, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

1.4. Órgão de Execução e Comando Operacional

Nos termos do Sistema de Gestão de Operações (SGO), a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) é a única função que é obrigatória em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. Apesar de apenas poder existir um COS por Teatro de Operação (TO), esta é uma função evolutiva e que poderá ser desempenhada por diferentes elementos no decorrer das operações e à medida que a situação evolui e escala em termos de dimensão, complexidade e/ou duração, sendo que o exercício da função compete, pela ordem indicada:

- Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- Ao Bombeiro mais graduado no TO;
- Ao Comandante do Corpo de Bombeiros (CB) Voluntários de Vila Nova da Barquinha;
- A um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital, sempre que o Comandante do CB da área de atuação não se encontrar disponível;
- À estrutura operacional da ANEPC.

Entre outras atribuições, compete ao COS, nos termos do SGO, solicitar o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil de nível municipal, assim como garantir a ligação aos mesmos, em particular ao Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM). Nesse sentido, o COS deverá promover briefings operacionais regulares para fazer ponto de situação com o CCOM e identificar as necessidades a suprimir pela estrutura municipal e demais organismos e entidades de apoio.

Além destas atribuições, e sem prejuízo de outras competências nos termos do SGO, compete ainda ao COS promover e assegurar o efetivo comando e controlo das operações, através da constituição e implementação de um Posto de Comando Operacional.

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência, destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações, tendo como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 36 de 207

O PCO é constituído na sua estrutura-base por três células (Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto, conforme indicado na Figura 2. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. O COS é assessorado diretamente por três oficiais: oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades.

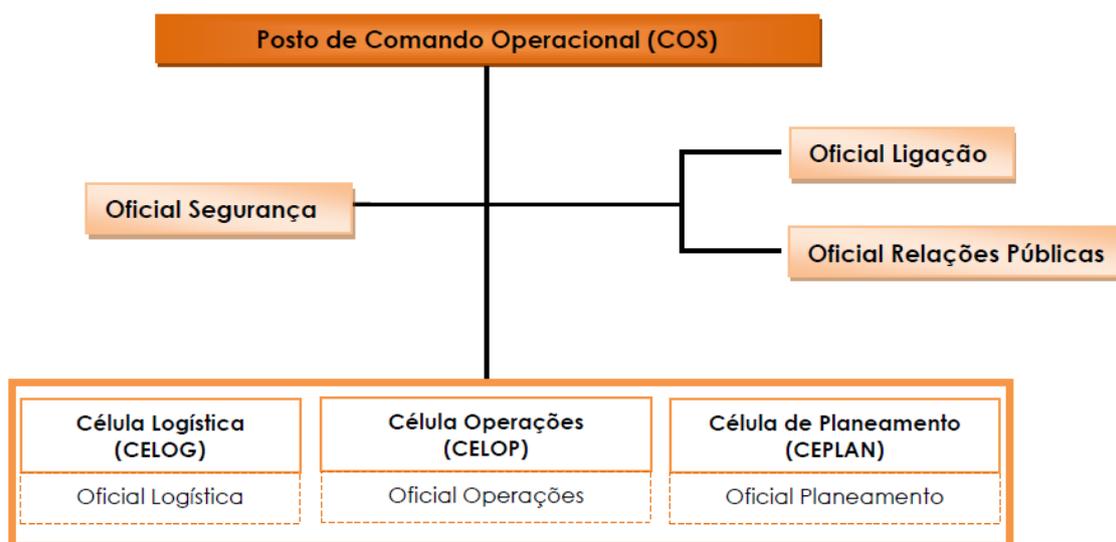


Figura 2 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários possíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS. A estrutura e organização do PCO deverá evoluir de acordo com as fases previstas no SGO, na sua redação atual.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 37 de 207

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMun)

O Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) deverá ser constituído apenas em situações onde seja iminente ou se verifique a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que resultem em múltiplos Teatros de Operação em simultâneo e que requeiram uma gestão integrada, coordenada e articulada das operações de proteção e socorro a desenvolver no território municipal.

Nos termos do SGO, um PCO que evolua até à Fase VI do sistema passará a funcionar como Posto de Comando de Área Municipal e assegurará a gestão de todas as operações de proteção e socorro desenvolvidas no território municipal, sendo nomeado um Comandante de Área de Intervenção Municipal pelo COS.

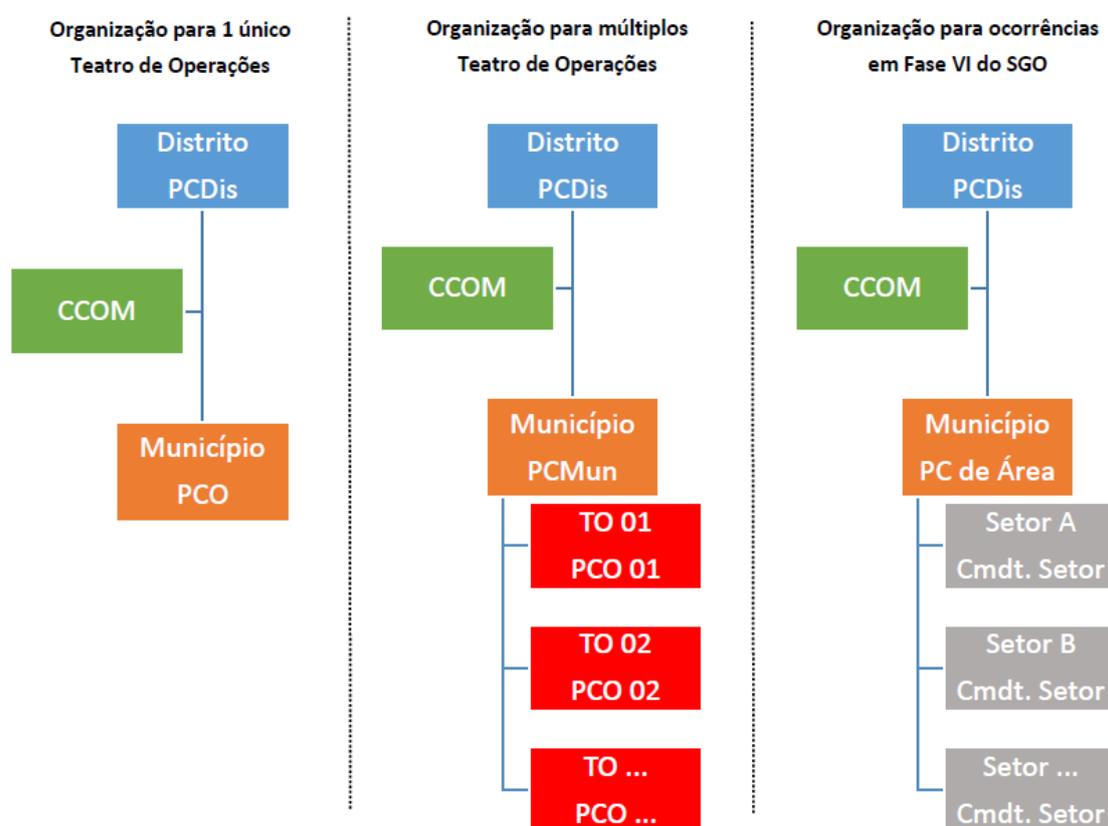


Figura 3 – Organização dos Teatros de Operações / Postos de Comando

O PCMun garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital (PCDis). Desta forma, o PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento, conforme indicado na Figura 3.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 38 de 207

As principais missões do PCMun são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações ao CDOS (PCDis), de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio à população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun articula-se permanentemente com o CCOM e:

- A nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.
- A nível distrital com o Comandante Operacional Distrital de Santarém (CODIS de Santarém).

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 39 de 207

O funcionamento do PCMun será assegurado pelo SMPC e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Vila Nova da Barquinha, os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado esforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas e estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

As responsabilidades das Entidades que não estejam implantadas no concelho, decorrem do estabelecido nos planos de emergência de escalão superior, designadamente o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Santarém.

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 9 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC/CDOS de Santarém) <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito; ▪ Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; ▪ Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil; ▪ Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; ▪ Assegurar a gestão dos meios a nível distrital; ▪ Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; ▪ Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; ▪ Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões; ▪ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; ▪ Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.



Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha/ Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;▪ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;▪ Assegurar a divulgação de avisos, comunicados e medidas de autoproteção às populações;▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;▪ Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;▪ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;▪ Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.▪ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;▪ Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, bem como de vias alternativas;▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;▪ Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">▪ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;▪ Recensear e registar a população afetada;▪ Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;▪ Colaborar com a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;▪ Colaborar com a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;▪ Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

O n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil define as entidades que são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, sendo que estas são listadas infra, com indicação daquelas que pela sua natureza, atribuições e jurisdição próprias possuem um papel de intervenção nas operações de Proteção Civil a desenvolver no concelho de Vila Nova da Barquinha.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 41 de 207

Agentes de proteção civil presentes no concelho de Vila Nova da Barquinha:

- Corpos de Bombeiros – Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha;
- Forças de Segurança – GNR - Posto Territorial de Vila Nova da Barquinha;
- Forças Armadas - Existem três unidades militares no concelho de Vila Nova da Barquinha nomeadamente Brigada de Reação Rápida (Aeródromo Militar); Regimento de Paraquedistas e Regimento de Engenharia 1, mas existem ainda meios no distrito que poderão ser ativados pelo escalão distrital (cfr. LBPC, art. 52.º a 58.º);
- Autoridade Marítima Nacional – não existem delegações no concelho de Vila Nova da Barquinha;
- Autoridade Nacional de Aviação Civil – não existem delegações no concelho de Vila Nova da Barquinha;
- Serviços de saúde - Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), Autoridade de Saúde ULS Médio Tejo, e CHMT – Unidade de Abrantes;
- Sapadores florestais – equipas de Sapadores Florestais da Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação;
- Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – não existem delegações no concelho de Vila Nova da Barquinha, mas existem meios no distrito que poderão ser ativados pelo escalão distrital. A CVP exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 42 de 207

Tabela 10 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CBV)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; ▪ Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; ▪ Evacuação primária; ▪ Colaborar nas ações de mortuária; ▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; ▪ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; ▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando; ▪ Desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro. ▪ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; ▪ Executar as ações de distribuição de água potável às populações; ▪ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ▪ Colaborar nas ações de mortuária; ▪ Apoiar o regresso das populações deslocadas; ▪ Participar na reabilitação das infraestruturas; ▪ Colaborar na desobstrução de vias de comunicação; ▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
GNR – Posto Territorial de Vila Nova da Barquinha	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a manutenção da ordem e condições de segurança, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;• Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;• Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;• Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;• Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;• Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;• Empenhar o SEPNA e a UEPS no acompanhamento das zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;• Executar, através da UEPS, ações de prevenção e de intervenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;• Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (<i>Disaster Victim Identification Team</i>) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>;• Proteger a propriedade privada contra atos de saque;• Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um <i>“Centro de Pesquisa e Localização”</i>, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;• Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o <i>“Centro de Pesquisa de Desaparecidos”</i>;• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;• Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.



Desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente:

- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;
- Garantir, em coordenação com a DGIE, a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;
- Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Disponibilizar apoio logístico;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;
- Executar, através da UEPS, ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e a UEPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;
- Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (*Disaster Victim Identification Team*) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF;
- Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Forças Armadas (FFAA)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p> <p><i>(cfr. LBPC, art. 52.º a 58.º)</i></p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANEPC ao EMGFA, as FFAA colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc);• Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;• Apoiar a evacuação de populações em perigo;• Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;• Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;• Abastecer de água as populações carenciadas;• Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;• Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;• Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;• Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;• Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;• Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;• Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;• Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;• Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;• Reabilitar as infraestruturas.
<p>Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• Promover a segurança aeronáutica;• Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;• Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;• Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);• Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;• Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;• Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
<p>Autoridade de Saúde ULS Médio Tejo, e CHMT – Unidade de Abrantes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;• Prestar assistência médica e medicamentosa à população;• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para as unidades de saúde;• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência (se aplicável);• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;• Garantir o atendimento e o acompanhamento médico e psicológico à população afetada. <p><u>Desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;• Controle de epidemias, doenças transmissíveis e controle bacteriológico da água;• Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;• Colaborar nas operações de regresso das populações;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Vila Nova da Barquinha.



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Sapadores Florestais (AAACSM)	<ul style="list-style-type: none">• Proceder à desobstrução de caminhos;• Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado;• Executar ações de rescaldo;• Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Abrantes (“estatuto próprio”) Em conformidade com o PDEPC de Santarém	<ul style="list-style-type: none">• Participação nas ações de apoio social e bem-estar das populações;• Colaborar na instalação de estruturas móveis nas <i>Zonas de Concentração e Apoio às Populações</i> (ZCAP);• Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos;• Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;• Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;• Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as <i>Zonas de Reunião de Mortos</i> (ZRnM) e ou destas para os <i>Necrotérios Provisórios</i> (NecPro);• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas;• Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável, bem como outros bens essenciais, às populações evacuadas;• Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar;• Colaborar na execução de missões de apoio, assistência sanitária e social;• Colaborar na instalação e gestão de alojamentos temporários;• Colaborar no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;• Colaborar no transporte e realojamento das populações;• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos com capacidade operacional sobre os quais recai especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Em função das suas valências e competências, têm a aptidão para completar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo, assim, para uma resposta pronta e adequada na fase da emergência e para um apoio logístico e operacional alargado na fase de reabilitação.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º-A, da Lei de Bases de Proteção Civil, impende especial dever de cooperação sobre os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) que intervêm no concelho de Vila Nova da Barquinha.



- Serviços de segurança – Polícia Judiciária - Diretoria de Leiria; e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA)– Delegação Regional de Santarém;
- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses – Ministério Público - Departamento de Investigação e Ação Penal de Santarém; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – Gabinete Médico Legal e Forense do Médio Tejo; Instituto de Registo e Notariado (Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vila Nova da Barquinha);
- Serviços de segurança social – Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Atendimento de Vila Nova da Barquinha;
- Instituições particulares de solidariedade social – Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha; e a Fundação Dr. Francisco Cruz;
- Organismos de conservação da natureza e florestas – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo; Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação;
- Organismos do setor da indústria e energia – E-REDES (EDP- Distribuição);
- Organismos do setor de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos –; RESITEJO; Tejo Ambiente (C.M.Vila Nova da Barquinha).
- Organismos do setor dos transportes – Infraestruturas de Portugal, I.P.;
- Organismos do setor das comunicações – Operadores de Telecomunicações fixas e/ou móveis; SIRESP, S.A.;
- Organismos do setor hídrico e ambiente – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- Organismos do setor do mar e atmosfera - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- Outros organismos – Órgãos de Comunicação Social.

Tabela 11 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria de Leiria <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none">▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade;▪ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;▪ Proceder à recolha de informação <i>ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF, I.P.;▪ Gerir a informação <i>ante-mortem</i> e <i>post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados;▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade;▪ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Agência Para a Integração Migração e Asilo (AIMA) – Delegação Regional de Santarém</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;▪ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;▪ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;▪ Estabelecer os contatos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.
<p>Ministério Público (MP) - Departamento de Investigação e Ação Penal de Santarém</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;▪ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF, I.P.;▪ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;▪ Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Gabinete Médico Legal e Forense do Médio Tejo</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;▪ Proceder à recolha de informação <i>ante-mortem</i> nos Centros de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;▪ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;▪ Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp;▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;▪ Gerir as <i>Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)</i> e os <i>necrotérios provisórios (NecPro)</i>;▪ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;▪ Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.▪ Manter mobilizada a EML-DVI.
<p>Instituto dos Registos e Notariado (IRN)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Instituto de Segurança Social, I.P. - (Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;▪ Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com o PCO;▪ Coordenação do apoio social às populações e das ZCAP, em articulação com a Autarquia;▪ Constituição de equipas técnicas (em articulação com a Câmara Municipal e restantes agentes, organismos e entidades) para receção, atendimento e encaminhamento da população;▪ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;▪ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;▪ Colaborar nas ações de movimentação das populações;▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;▪ Apoiar as ações de regresso das populações.▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;▪ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.
<p>Instituições particulares de solidariedade social –</p> <p>Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha</p> <p>Fundação Dr. Francisco Cruz</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;▪ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;▪ Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;▪ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.▪ Atuar nos domínios do apoio logístico e social;▪ Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;▪ Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) - Núcleo Sub-Regional Médio Tejo</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado;▪ Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, meios próprios de apoio a incêndios rurais;▪ Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;▪ Colaborar nas ações de informação pública.▪ Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;▪ Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;▪ Desenvolver ações inerentes às suas funções e colabora na reposição da normalidade das populações afetadas;▪ Colaborar nas ações de informação pública.
<p>Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação (AAACSM)</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, meios próprios de apoio;▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria da sua equipa de Sapadores Florestais, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil.
<p>EDP Distribuição (E-REDES)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, sempre que possível, prioridades definidas.▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;▪ Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição;▪ Apoiar os agentes de proteção civil, os operadores de serviços essenciais, nas ações necessárias ao rápido restabelecimentos dos seus serviços.
<p>Águas de Portugal (Tejo Ambiente)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;▪ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;▪ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Infraestruturas de Portugal, I.P. – Delegação de Santarém</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP;▪ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;▪ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;▪ Manter o registo atualizado das vias.▪ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;▪ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.
<p>Operadores de Telecomunicações de redes fixas e/ou móveis</p> <p>(cfr. descrito em III-2.3)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência;▪ Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede;▪ Garantir prioridade de acesso, em situação de emergência, a serviços e entidades essenciais;▪ Garantir emissões para o público;▪ Garantir prioridade às chamadas com destino ao número de emergência 112;▪ Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;▪ Colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona do incidente ou da zona afetada.▪ Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
<p>Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;▪ Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;▪ Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede;▪ Disponibilizar os relatórios sumários (pré-definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida;▪ Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades.▪ Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;▪ Assegurar o restabelecimento das comunicações rádio na rede SIRESP.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);▪ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;▪ Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;▪ Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente;▪ Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;▪ Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;▪ Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;▪ Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;▪ Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;▪ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;▪ Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.▪ Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes;▪ Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;▪ Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;▪ Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas;▪ Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade;▪ Disponibilizar os dados hidrometeorológicos medidos/recolhidos nas estações da rede de monitorização do SNIRH;▪ Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência, designadamente na interpretação e análise dos dados recolhidos nas redes de monitorização hidrometeorológicas do SNIRH;▪ Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;▪ Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.



Instituto Português do
Mar e da Atmosfera,
I.P. (IPMA)

*Em conformidade com
o PDEPC de Santarém*

- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;
- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;
- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.

Órgãos de
Comunicação Social
(cfr. descrito em III-2.3)

*Em conformidade com
o PDEPC de Santarém*

- Colaborar com a estrutura de coordenação na divulgação das informações relevantes relativas à situação, de forma a avisar a população potencialmente afetada.
- Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso aos meios próprios de comunicação;
- Apoiar a difusão de informação útil às populações.



3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1. Rede rodoviária

Em termos do sistema de vias de comunicação, e no que diz respeito à rede rodoviária que serve o concelho de Vila Nova da Barquinha, esta é composta por diversos tipos de estradas (estradas nacionais e municipais e caminhos municipais) conforme apresentado na tabela seguinte:

Tabela 12 – Estradas e caminhos

Tipo	Designação
Autoestrada (A)	A13
Autoestrada (A)	A23
Itinerário Complementar (IC)	IC 3
Estrada Nacional (EN)	EN 110
Estrada Nacional (EN)	EN 3
Estrada Nacional (EN)	EN 3-9
Estrada Nacional (EN)	EN 358-1
Estrada Nacional (EN)	EN 365
Estrada Municipal (EM)	EM 296
Estrada Municipal (EM)	EM 535
Estrada Municipal (EM)	EM 540
Estrada Municipal (EM)	EM 540-1
Estrada Municipal (EM)	EM 541
Estrada Municipal (EM)	EM 542
Estrada Municipal (EM)	EM 542-1
Estrada Municipal (EM)	EM 572
Caminho Municipal (CM)	CM 1187
Caminho Municipal (CM)	CM 1189
Caminho Municipal (CM)	CM 1190
Caminho Municipal (CM)	CM 1191
Caminho Municipal (CM)	CM 1192
Caminho Municipal (CM)	CM 1193
Caminho Municipal (CM)	CM 1194
Caminho Municipal (CM)	CM 1195
Caminho Municipal (CM)	CM 1196

Em termos de acessibilidades, merecem destaque a A13, A23, IC3 EN 3, EN 110, EN 3-9, EN 358-1, EN 365. O concelho de Vila Nova da Barquinha é, ainda, servido por um vasto conjunto de estradas e caminhos municipais, que permitem uma boa acessibilidade, quer a outros polos urbanos limítrofes, quer a todas as freguesias. Na sequência do referido anteriormente encontram-se identificados na Figura 4, os principais eixos rodoviários do concelho de Vila Nova da Barquinha.



3.1.2. Aeródromo Militar/Instalações Militares

No concelho de Vila Nova da Barquinha existem espaços afetos a instalações militares, designadamente, o Polígono de Tancos, onde se encontra o Regimento de Engenharia N.º1, o Comando da Brigada de Reação Rápida, a **Unidade de Aviação Ligeira do Exército** (ex-BA3) e a Escola de Tropas Paraquedistas.

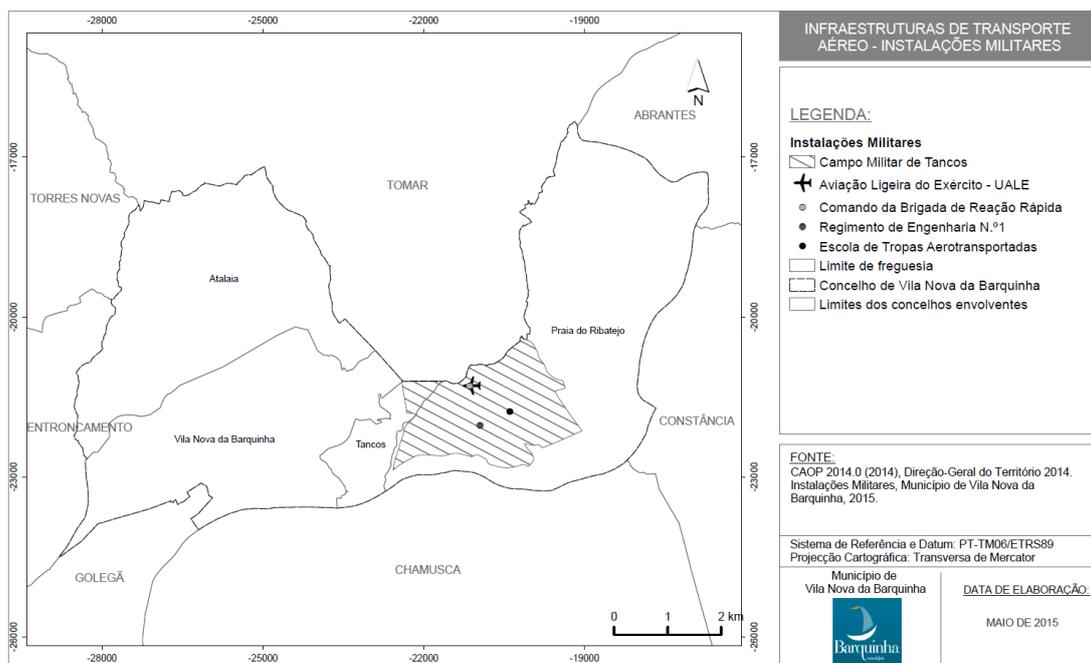


Figura 5 – Carta Infraestruturas de transporte aéreo e Militares

Tabela 13 – Características do Aeródromo Militar de Tancos

Identificação	
Nome	Tancos
Código	AGA 2-25
Telefone	Militar: 475 000 Civil: 249 73 04 10
Localidade	Tancos
Tipo	Pista
Autoridade Responsável	Comandante da Base Aérea
Localização	
XX	180.062.768.505.036
YY	278.960.858.862.673
Latitude	39°28'37"
Longitude	08°21'49"
Altitude Máxima	266
Declinação Magnética	06°20'W
Ano da Declinação	1988



Instalações	
Tráfego Regular	Não
Tráfego Particular	Não
Facilidades Imigração	Não
Aeródromo Sanitário	Não
Tráfego não Regular	Não
Facilidades Alfândega	Não
Facilidades Saúde	Não
Dias de Serviço	Permanente
Condições Utilização	Só para aviões militares. Aviões civis, só em extrema urgência ou com autorização prévia do E.M.F.A. ou, por sua delegação, do Comandante da Base:
Combustíveis Gasolina	AVGAS 100L e JP4
Combustíveis Óleo	Aero Red Band Mobil 1100; Aero-Shell W100; ETO/2389 e ETO/2390.
Pistas	
Número de Pistas	2
Indicador Dir. Vento	Sim
Marcas de Pista	Sim
Designação de Pistas	Sim
Sinal de Identificação	Não
Indicador Dir. Aterragem	Sim
Marca Limite Aterragem	Sim
Linha de Eixo de Pista	Sim
Sinalização Luminosa	Luzes de Aproximação (Pista 26): luzes de alta intensidade. VASIS (Pista 26 - declive 2.7º); VASIS (Pista 08 - declive 3.34º). Luzes de Pista: luzes laterais, luzes do eixo de pista, luzes de soleira de pista, luzes de fim de pista e luzes de extensão

3.1.3. Infraestruturas de saneamento de águas residuais

Em toda a área do Município de Vila Nova da Barquinha as Entidade Gestoras responsáveis pela conceção, construção e exploração do sistema público de água para consumo humano são a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha (**Tejo Ambiente**).

O processo de abastecimento de água é composto por cinco fases distintas: captação; tratamento; adução; armazenamento; e distribuição.

A captação consiste na recolha de água no seu meio hídrico, superficial ou subterrâneo e pode incluir a atividade de elevação. No concelho de Vila Nova da Barquinha existe um elevado número de captações de água, as quais se encontram identificadas na figura seguinte.

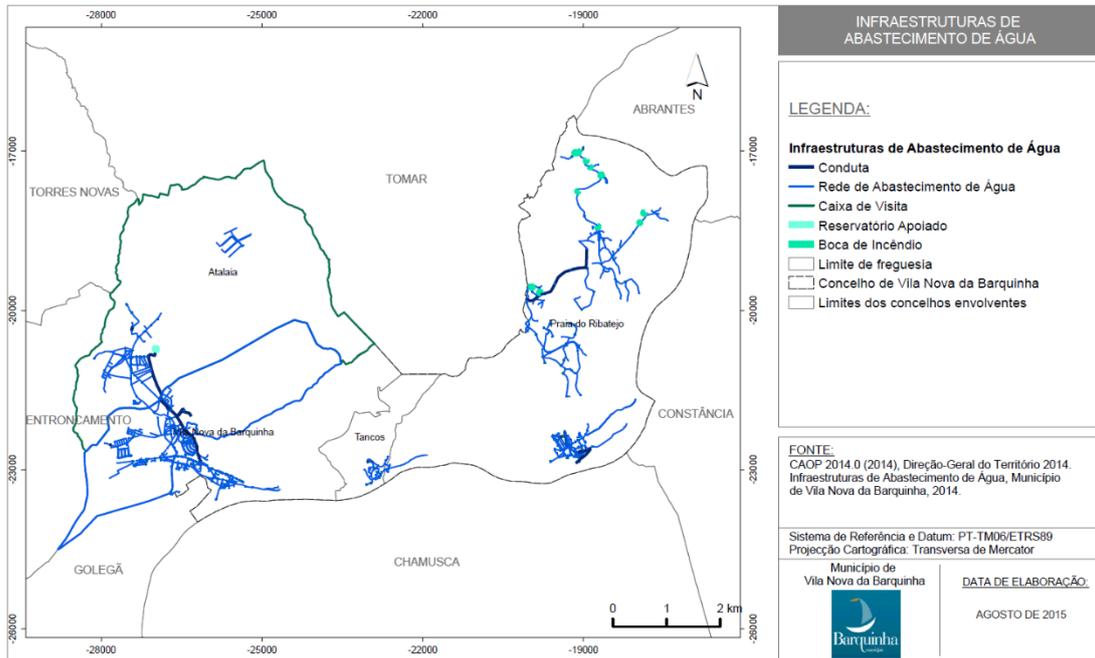


Figura 6 - Infraestruturas de abastecimento de água do município de Vila Nova da Barquinha



3.1.4. Infraestruturas de saneamento de águas residuais

Em toda a área do Município de Vila Nova da Barquinha, as Entidades Gestoras responsáveis pela conceção, construção e exploração do sistema público de saneamento de águas residuais são a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha (Tejo Ambiente).

O sistema público de saneamento de águas residuais é composto pelo conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a conectividade hidráulica e fazem afluir as águas residuais urbanas a um meio recetor, com o objetivo de prestação de serviços de drenagem e tratamento de águas residuais. Na Figura 7 encontram-se representadas as estações de tratamento de águas residuais (ETAR).

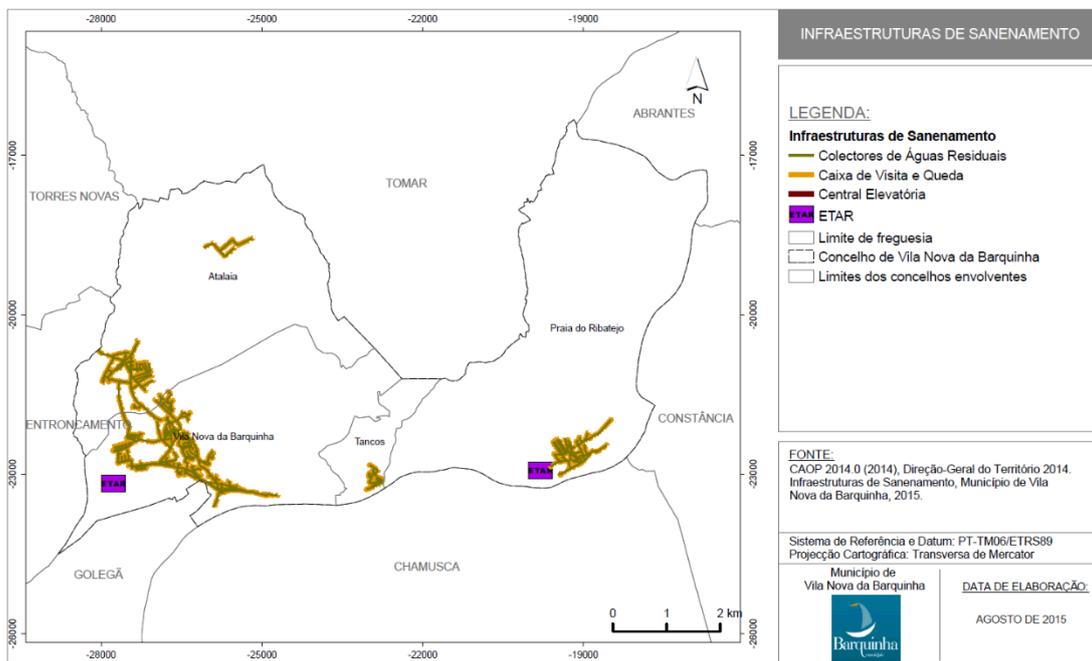


Figura 7 – Infraestruturas de saneamento

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 61 de 207

3.1.5. Infraestruturas de telecomunicações

As telecomunicações de emergência constituem um meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil, quer em tempo normal, quer em tempo de catástrofe ou calamidade (ANEPC, 2013).

O concelho de Vila Nova da Barquinha é abrangido por telecomunicações fixas e/ou móveis, em quase toda a sua área, com exceção de situações pontuais em zonas de vale encaixado, como é o caso do vale do rio Zêzere, e em particular a norte dos lugares de Cafuz e Matos, freguesia da Praia do Ribatejo.

Na tabela infra, encontram-se listados meios e recursos que utilizam equipamentos de telecomunicações ao nível de operações de socorro e proteção civil.

Tabela 14 – Descrição de equipamentos e antenas de telecomunicações de emergência

Localização das Antenas	
Sistema SIRESP	Antenas incluídas nos equipamentos base, móveis e portáteis dos meios do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, ambas localizadas no quartel dos Bombeiros Voluntários
	Antenas incluídas nos equipamentos base, móveis e portáteis dos meios da Guarda Nacional Republicana, localizada no Posto Territorial de Vila Nova da Barquinha.
	Antena fixa da Rede SIRESP localizada na torre de telecomunicações da MEO/ALTICE, localizada no CBV.
Sistema de comunicações ROB	Antena localizada no quartel, e equipamentos móveis e portáteis dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha
Sistema de Comunicações REPC	Antena localizada no quartel, e equipamentos móveis e portáteis dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.
Sistema de comunicações de Banda Aeronáutica	Equipamentos móveis e portáteis dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.
Torres de telecomunicações civis/operadoras publicas	Todas as Operadoras moveis tem as suas antenas no quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 62 de 207

3.1.6. Infraestruturas elétricas

A Rede Nacional de Transporte (RNT) é composta pela rede de muito alta tensão (MAT), as interligações, as instalações para a operação da rede de transporte e a rede de telecomunicação de segurança. Esta é responsável por assegurar o escoamento da energia elétrica produzida nas centrais electroprodutoras até às redes de distribuição as quais conduzem essa energia até às instalações dos consumidores finais.

Por sua vez, a Rede Nacional de Distribuição (RND) compreende as linhas de alta tensão (AT), de média tensão (MT), baixa tensão (BT), as subestações e os postos de seccionamento e de corte e os aparelhos e acessórios ligados à sua exploração.

Figura 8 – Infraestruturas de energia elétrica no concelho de Vila Nova da Barquinha

Conforme evidenciado no, ao nível da RNT, o concelho de Vila Nova da Barquinha é, ainda, servido por linhas de muito alta tensão (220KV e 400 KV).



3.1.7. Postos de abastecimento de combustível

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustíveis por parte dos agentes de proteção civil assume especial importância, pois se por um lado são um local de elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis, por outro são essenciais como recurso indispensável para a movimentação das viaturas da própria proteção civil.

Na sequência do referido anteriormente, encontra-se identificado na Tabela seguinte, os postos de abastecimento de combustível, existente no município do Vila Nova da Barquinha, os quais se localizam na freguesia de Vila Nova da Barquinha (Figura 10).

Tabela 15 – Postos de abastecimento de combustível

Nome	Morada	Freguesia
Estação de Serviço da REPSOL	Rua Salgueiro Maia	Vila Nova da Barquinha
Estação de Serviço Intermarche	Rua Salgueiro Maia	Vila Nova da Barquinha
Posto Particular Bombeiros	Rua dos Bombeiros	Vila Nova da Barquinha

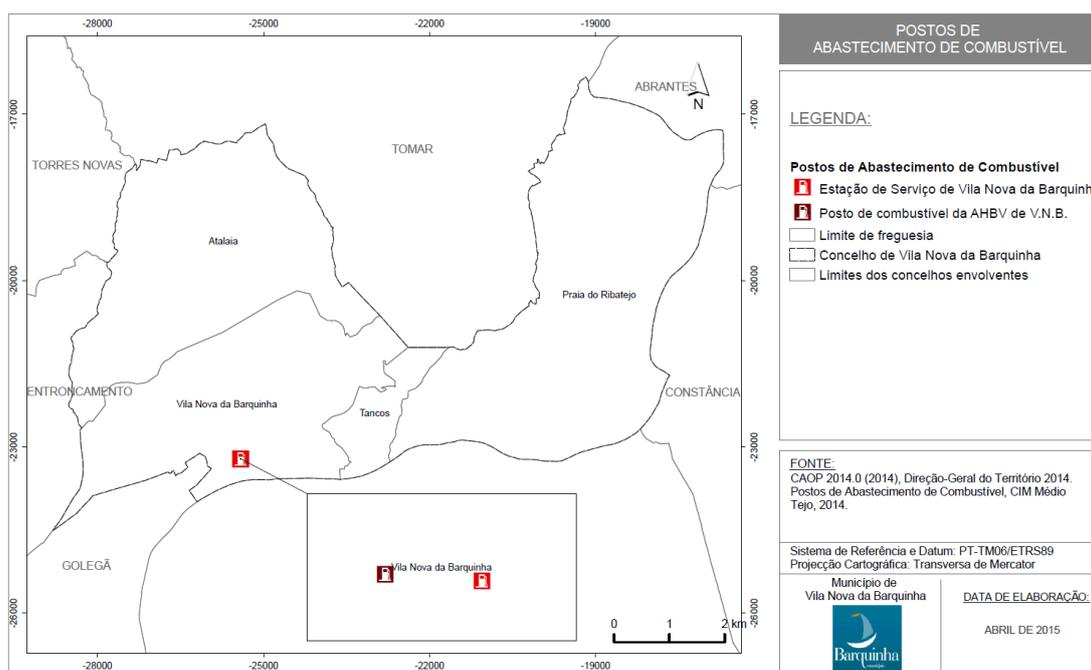


Figura 9 – Postos de abastecimento de combustível no concelho de Vila Nova da Barquinha

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 64 de 207

3.1.8. Áreas Industriais

No concelho de Vila Nova da Barquinha existe apenas um polígono industrial, denominado por Parque Empresarial, onde a concentração de pequenas e médias e grandes empresas/indústrias é variável. Na Figura 11 identifica-se a área industrial existente no concelho de Vila Nova da Barquinha.

As áreas industriais e de armazenamento poderão constituir locais de risco (particularmente aquelas em que são produzidos, ou armazenados, produtos considerados perigosos pelos efeitos que poderão ter sobre a saúde das populações ou no próprio ambiente), como tal, importa conhecer a distribuição espacial destes locais de modo a responder prontamente em caso de acidente grave ou catástrofe.

Na sequência do referido anteriormente, encontra-se evidenciada no seguinte, a zona industrial de Vila Nova da Barquinha, localizada junto à EN 110 e, com acesso direto à A23 e ao IC3.

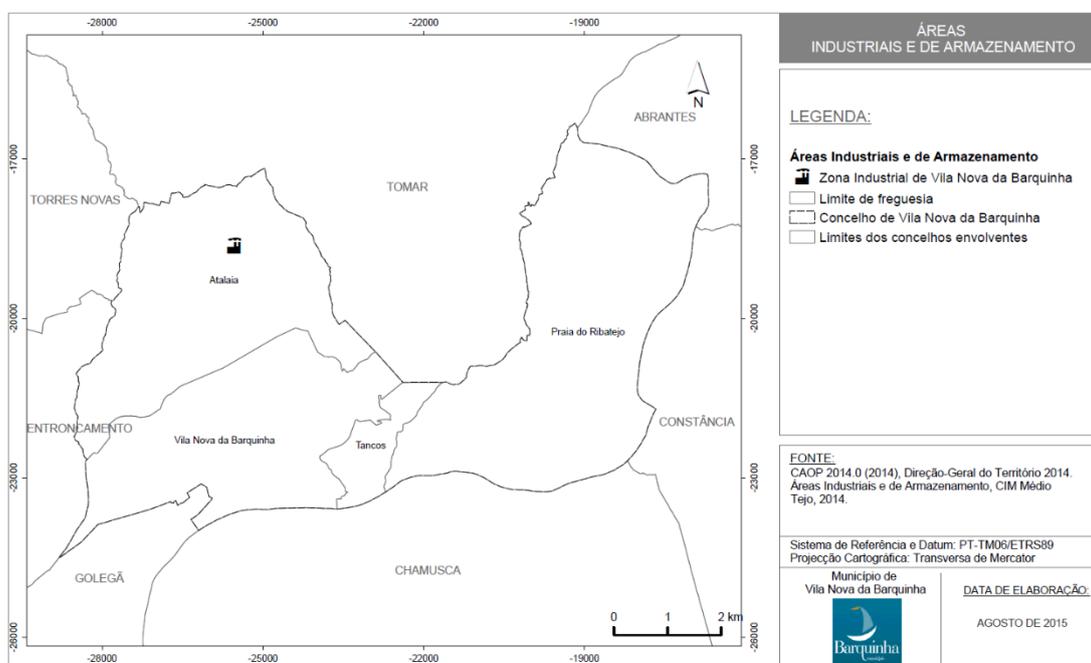


Figura 10 – Áreas industriais no concelho de Vila Nova da Barquinha



3.1.9. Outras Infraestruturas

POSTOS DE VIGIA

A Rede Nacional de Postos de Vigia foi oficialmente criada pela Portaria n.º 341/90, de 7 de maio e permite a deteção e vigilância dos incêndios florestais, reportando, imediatamente, toda a informação a entidade coordenadora da vigilância e deteção (GNR), que em articulação com o dispositivo de combate mobilizam os meios considerados necessários para fazer face a ocorrência.

Importa referir que no município de Vila Nova da Barquinha não se verifica a existência de nenhum posto de vigia. Contudo, embora não existam postos de vigia na área do concelho de Vila Nova da Barquinha, existem postos vigia com visibilidade para o território concelhio, os quais se encontram localizados nos concelhos de Abrantes, Alcanena, Chamusca e Tomar.

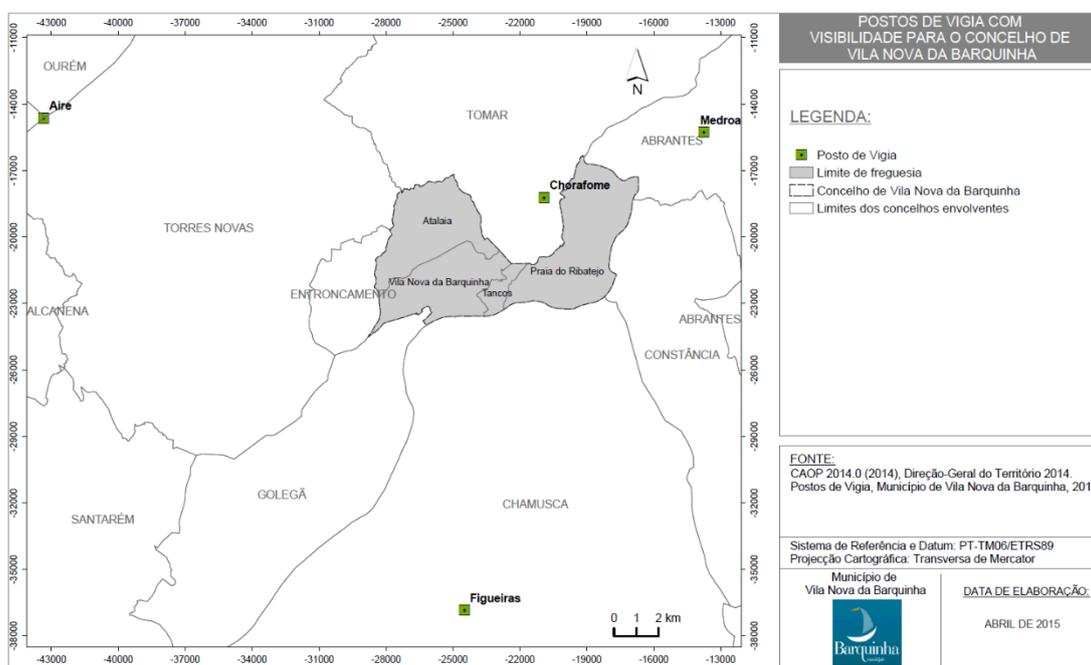


Figura 11 – Postos de vigia DFCI



REDE DE PONTOS DE ÁGUA

No concelho de Vila Nova da Barquinha existem 18 pontos de água operacionais, onde se destaca o rio Tejo e Zêzere, localizada nos limites este e sul do concelho (Figura 13).

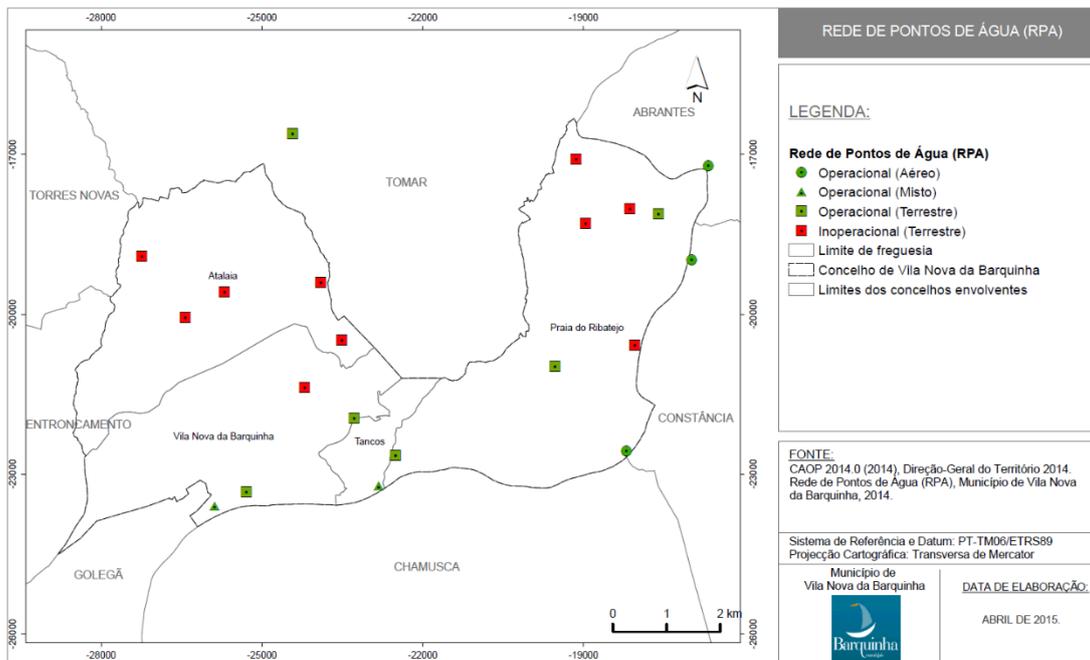


Figura 12 – Pontos de água

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 67 de 207

3.1.10. Agentes de Proteção Civil

Na Tabela 18 e na Figura 14 estão identificados os diversos agentes de proteção civil que atuam no município de Vila Nova da Barquinha, sendo que os serviços de saúde serão descritos no ponto 3.1.13.

Tabela 16 – Agentes de Proteção Civil no concelho de Vila Nova da Barquinha

Nome	Designação	Morada	Freguesia
Corpos de Bombeiros	Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha	Rua dos Bombeiros, Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha
Forças de Segurança	GNR – Posto Territorial	Rua Salgueiro Maia, Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha
Forças Armadas	Comando BRR UALE; R1 e RParas	Estrada Nacional nº3, Polígono Militar de Tancos	Praia do Ribatejo

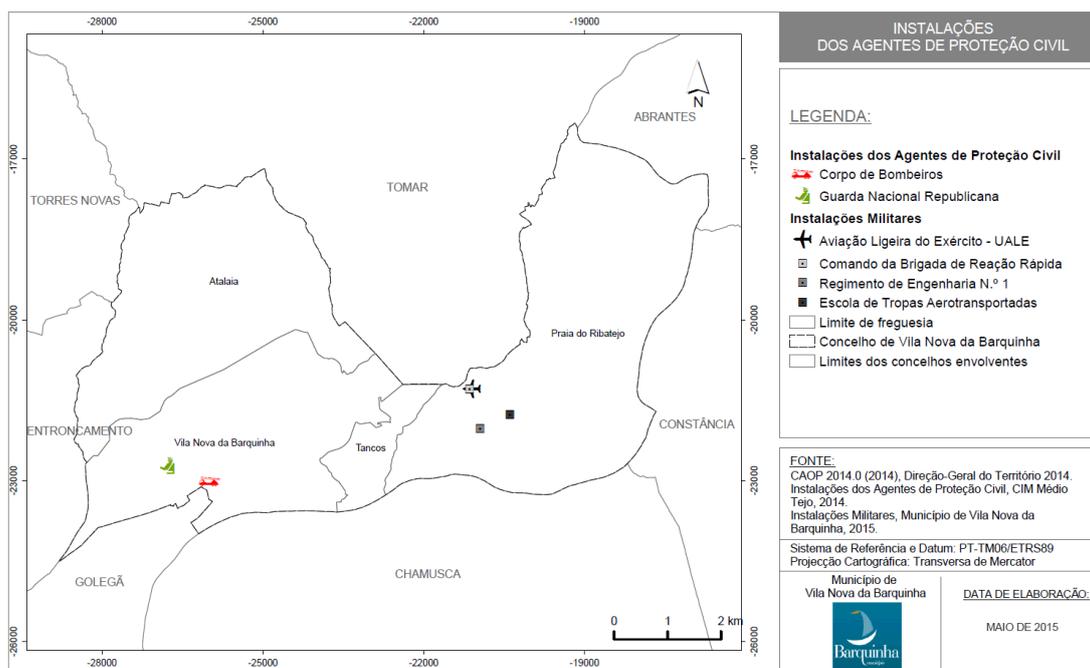


Figura 14 – Localização de infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil



3.1.11. Equipamentos administrativos

Relativamente aos equipamentos administrativos e, em particular aos que estão diretamente ligados ao exercício do governo das autarquias locais, de referir as juntas de freguesia e a Câmara Municipal, onde funcionam todos os serviços municipais (Tabela 19 e Figura 15).

Tabela 17 – Equipamentos administrativos do concelho de Vila Nova da Barquinha

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Câmara Municipal	Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	Praça da República	Vila Nova da Barquinha
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Tancos	Rua da Escola Velha	Tancos
	Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo	Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz	Praia do Ribatejo
	Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha	Rotunda dos Fogueteiros	Vila Nova da Barquinha
	Junta de Freguesia da Atalaia	Rua Patriarca D. José	Atalaia

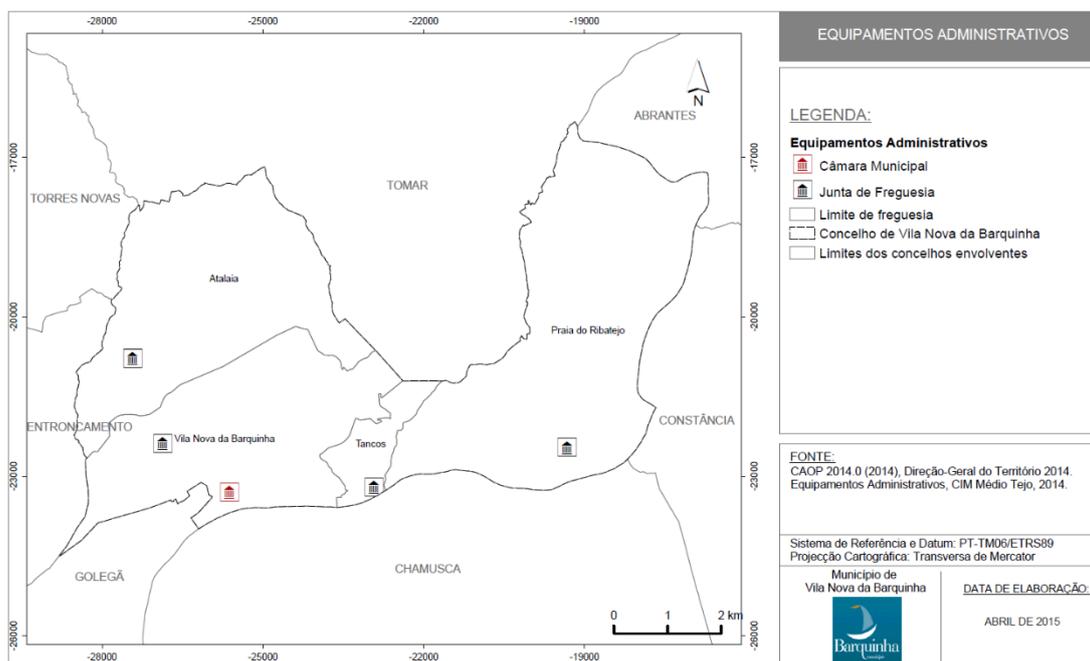


Figura 15– Localização de equipamentos administrativos



3.1.12. Equipamentos de educação

A rede educativa do município de Vila Nova da Barquinha encontra-se organizada num agrupamento de escolas, designadamente, o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, estando suportada, do ponto de vista de estruturas físicas, da seguinte forma (Tabela 20 e Figura 16):

Tabela 18 – Equipamentos de educação do concelho de Vila Nova da Barquinha

Escola	Ensino	Morada	Freguesia
Creche do Centro Social e Paroquial da Atalaia	Creche	Rua Fernando Moura Aparício	Atalaia
Creche Santa Casa Misericórdia de Vila Nova da Barquinha	Creche	Rua Benvinda da Conceição Pereira	Vila Nova da Barquinha
Escolinha A B C	Creche	Rua dos Cavaleiros	Moita do Norte
Escola Básica da Praia do Ribatejo	Pré-escolar	Rua Virgínia Caetano Parracho	Praia do Ribatejo
Escolinha do ABC	Pré-escolar	Rua dos Cavaleiros	Vila Nova da Barquinha
Jardim de Infância de Atalaia	Pré-escolar	Rua da Liberdade	Atalaia
Jardim de Infância de Moita do Norte	Pré-escolar	Rua Detrás das Hortas	Vila Nova da Barquinha
Jardim de Infância de Tancos	Pré-escolar	Rua das Forças Armadas	Tancos
Jardim de Infância de Vila Nova da Barquinha	Pré-escolar	Rua Marechal Carmona	Vila Nova da Barquinha
Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha	1º Ciclo	Rua D. Maria II	Vila Nova da Barquinha
Escola Básica da Praia do Ribatejo	1º Ciclo	Rua Virgínia Caetano Parracho	Praia do Ribatejo
Escola Básica e Secundária D. Maria II	2º Ciclo	Rua D. Maria II	Vila Nova da Barquinha
Escola Básica e Secundária D. Maria II	3º Ciclo	Rua D. Maria II	Vila Nova da Barquinha
Escola Básica e Secundária D. Maria II	Secundário	Rua D. Maria II	Vila Nova da Barquinha

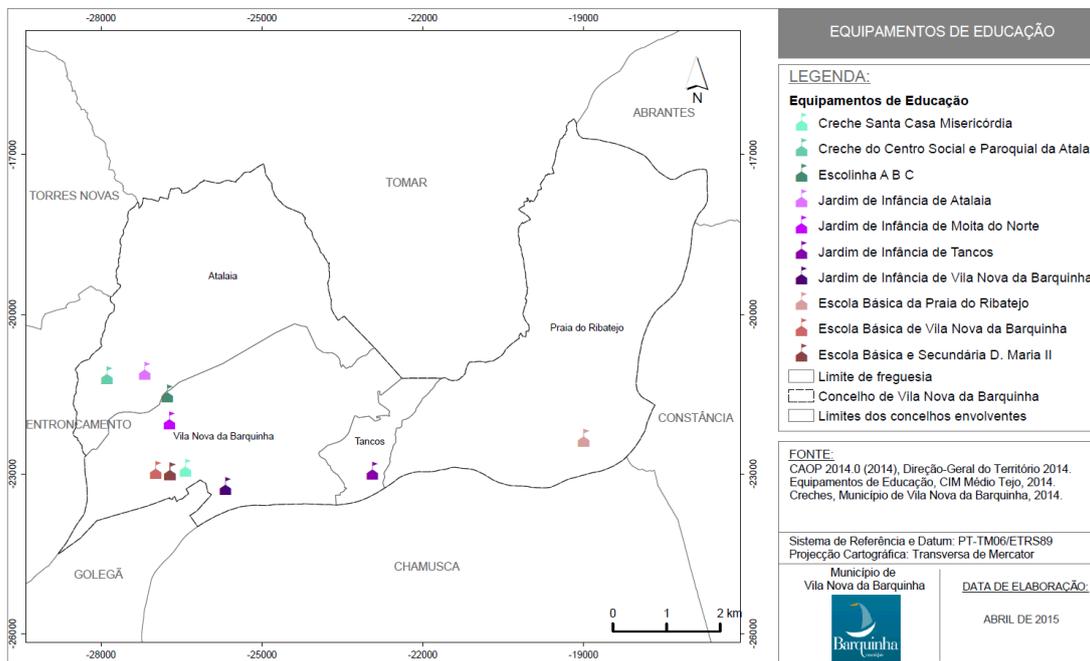


Figura 6 – Equipamentos de educação no concelho de Vila Nova da Barquinha



3.1.13. Equipamentos de saúde

Os equipamentos de saúde do concelho de Vila Nova da Barquinha (Tabela 21 e Figura 17) encontram-se acoplados ao Agrupamento de Centros de Saúde (ULS) Médio Tejo, o qual integra, para além do Centro de Saúde Vila Nova da Barquinha os Centros de Saúde dos outros municípios.

O serviço hospitalar de referência do concelho de Vila Nova da Barquinha é a Unidade Local de saúde (ULS), (Hospital Dr. Manoel Constâncio - Abrantes) e que serve a população do município em diversas especialidades.

Ao nível da atividade farmacêutica existem no concelho três farmácia, localizadas nas freguesias de Vila Nova da Barquinha; Atalaia e Praia do Ribatejo.

Tabela 19 – Equipamentos de saúde no concelho de Vila Nova da Barquinha

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Centro de Saúde	Centro de Saúde Vila Nova da Barquinha	Rua de Dissay	Vila Nova da Barquinha
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP)	UCSP Vila Nova da Barquinha	Rua Dissay	Vila Nova da Barquinha
	UCSP Vila Nova da Barquinha - Polo de Praia do Ribatejo	Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz	Praia do Ribatejo
	UCSP Vila Nova da Barquinha - Polo de Atalaia	Rua Mouzinho de Albuquerque	Atalaia
	UCSP Vila Nova da Barquinha - Polo de Limeiras	Rua do Posto Clínico	Praia do Ribatejo
Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC)	UCC do Almourol	Rua de Dissay	Vila Nova da Barquinha
Unidade de Saúde Familiar (USF)	USF Barquinha	Rua Dissay	Vila Nova da Barquinha
Farmácia	Farmácia Oliveira	Rua 25 de Abril	Vila Nova da Barquinha
	Farmácia Carvalho	Rua 13 de Maio	Praia do Ribatejo
	Farmácia Tente	Rua Gago Coutinho	Atalaia

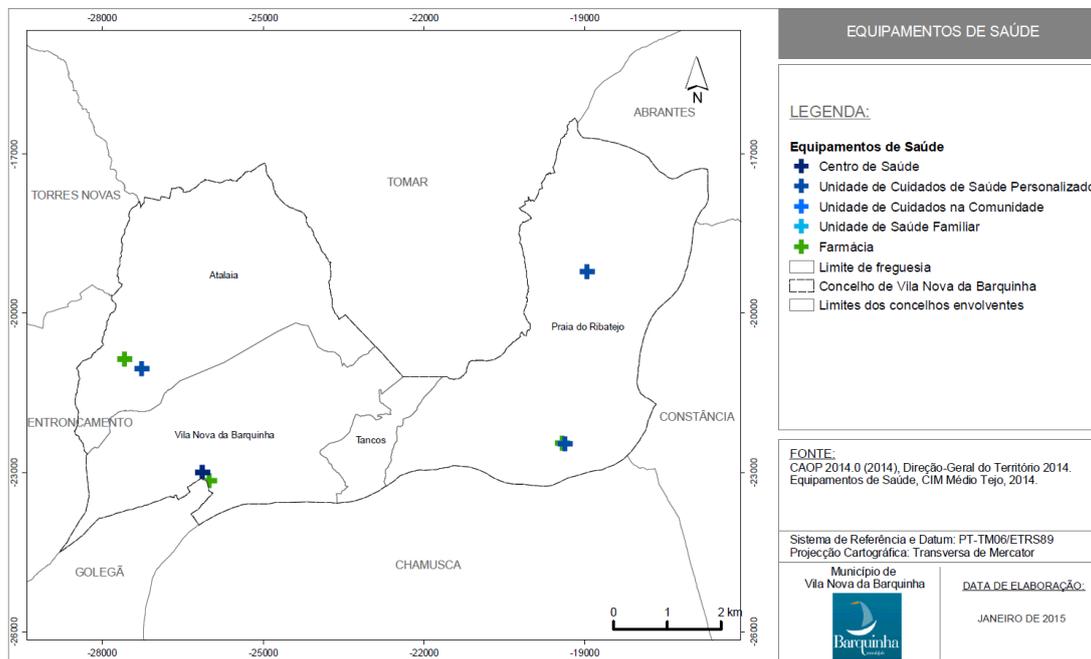


Figura 17– Equipamentos de saúde no concelho de Vila Nova da Barquinha

3.1.14. Equipamentos culturais

Relativamente aos equipamentos dedicados às atividades de carácter cultural, o município de Vila Nova da Barquinha possui 1 atelier, 2 bibliotecas, 2 centros culturais, 1 centro de ciência viva, 1 centro de interpretação de arqueologia, 1 galeria de arte, 1 parque de esculturas e 1 praça de touros (Tabela 22 e Figura 18).

Tabela 20 – Equipamentos culturais no concelho de Vila Nova da Barquinha

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Atelier	CEAC - Centro de Estudos de Arte Contemporânea Almourol	Rua da Barca - Casa da Hidráulica	Vila Nova da Barquinha
Biblioteca	Biblioteca Municipal de Vila Nova da Barquinha	Largo 1.º de Dezembro	Vila Nova da Barquinha
	Biblioteca de Praia do Ribatejo	Rua da Alcaçaria	Praia do Ribatejo
Centro Cultural	Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha	Largo 1.º de Dezembro	Vila Nova da Barquinha
	Centro Cultural Municipal de Tancos	Avenida Cais de Tancos	Tancos
Centro de Ciência Viva	Centro Integrado de Educação em Ciências	Rua D. Maria II	Vila Nova da Barquinha
Centro de Interpretação de Arqueologia	Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo (CIAAR)	Largo do Chafariz	Vila Nova da Barquinha

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 73 de 207

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Galeria de Arte	Galeria do Parque	Praça da República - Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha
Parque de Esculturas	Parque de Escultura Contemporânea Almouroal	Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha
Praça de Touros	Praça de Touros de Vila Nova da Barquinha	Rua da Fonte	Vila Nova da Barquinha

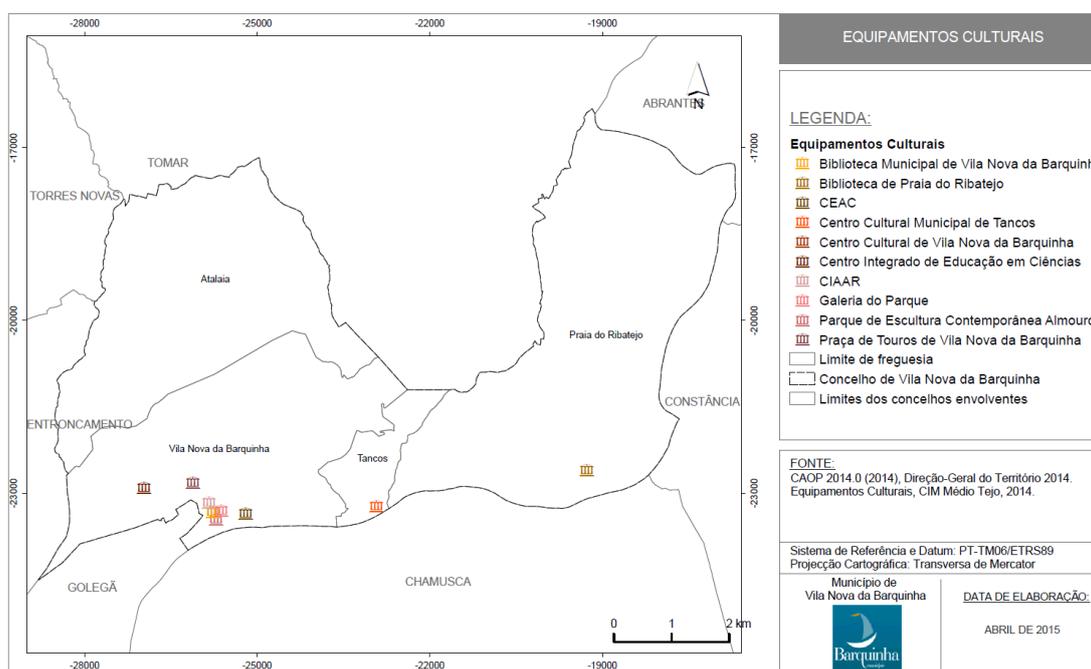


Figura 18 – Equipamentos culturais no concelho de Vila Nova da Barquinha

3.1.15. Equipamentos desportivos

Relativamente aos equipamentos desportivos, o concelho de Vila Nova da Barquinha possui um conjunto alargado de equipamentos (Tabela 23 e Figura 19).

Tabela 21 – Equipamentos desportivos no concelho de Vila Nova da Barquinha

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Campo de Futebol	Parque Desportivo Municipal da Atalaia	EN 110	Atalaia
	Campo de Futebol da União Desportiva de Tancos	Rua Humberto Martinho	Tancos
Campo de Ténis	Campo de Ténis	Rua do Alvorada	Vila Nova da Barquinha
Centro Náutico	Centro Náutico de Vila Nova da Barquinha	Rua da Barca	Vila Nova da Barquinha
Complexo Desportivo	Parque Desportivo de Moita do Norte	Rua do Poço Novo	Vila Nova da Barquinha



Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Ginásio / Health Club	Ginásio	Rua do Poço Novo	Vila Nova da Barquinha
Piscina (Coberta)	Piscina Tejo	Rua do Poço Novo	Vila Nova da Barquinha
	Piscina Zêzere	Rua do Poço Novo	Vila Nova da Barquinha
Polidesportivo	Polidesportivo do Cardal	Estrada do Cardal	Vila Nova da Barquinha
	Polidesportivo	Rua do Poço Novo	Vila Nova da Barquinha
	Polidesportivo da Praia do Ribatejo	Rua Cecude	Praia do Ribatejo
	Polidesportivo Barquinha Parque	Barquinha Parque	Vila Nova da Barquinha
	Polidesportivo da Atalaia	Rua Mouzinho de Albuquerque	Atalaia
	Polidesportivo de Limeiras	Rua do Posto Clínico	Praia do Ribatejo

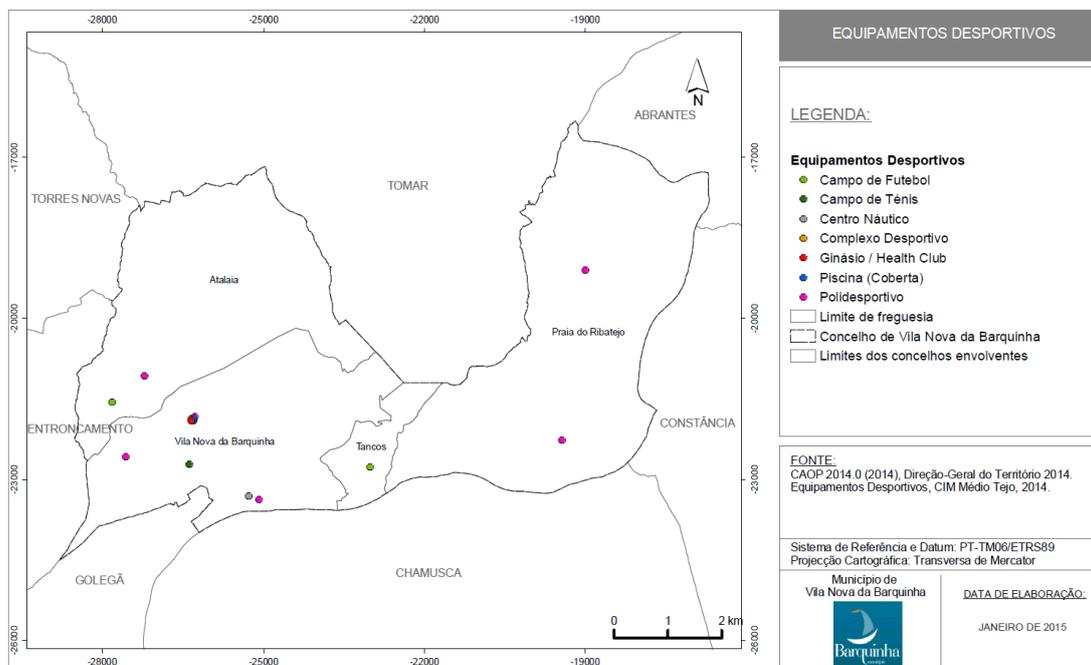


Figura 19 – Equipamentos desportivos no concelho de Vila Nova da Barquinha

3.1.16. Equipamentos religiosos

Os equipamentos religiosos constituem o espaço destinado às práticas religiosas da população e, em determinados momentos (cerimónias religiosas e sobretudo quando se realizam festas ou romarias), concentram um elevado número de indivíduos, pelo que o conhecimento da sua localização assume-se como de extrema importância para os agentes de proteção civil.

O concelho de Vila Nova da Barquinha possui um elevado número de equipamentos religiosos, em particular, igrejas e capelas, os quais se encontram identificados Tabela 24 e Figura 20.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 75 de 207

Tabela 22 – Equipamentos religiosos no concelho de Vila Nova da Barquinha

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Capela	Capela de Nossa Senhora da Piedade	Rua Castelo de Almourol	Tancos
	Capela da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha	Rua Benvinda da Conceição Pereira	Vila Nova da Barquinha
	Capela de Nossa Senhora do Reclamador - "São Roque Amador"	Rua São Roque Amador	Vila Nova da Barquinha
	Capela de Nossa Senhora dos Remédios	Rua da Capela	Vila Nova da Barquinha
	Capela do Senhor Jesus da Ajuda	Rua da Capela	Atalaia
	Capela das Madeiras	Largo da Igreja	Praia do Ribatejo
Igreja	Igreja da Misericórdia de Tancos	Rua da Escola Velha	Tancos
	Igreja de Vila Nova da Barquinha	Rua do Marechal Carmona	Vila Nova da Barquinha
	Igreja de Nossa Senhora da Conceição, Matriz de Tancos	Rua da Igreja Matriz	Tancos
	Igreja Matriz da Praia do Ribatejo	Avenida Comendador Manuel Vieira da Cruz	Praia do Ribatejo
	Igreja da Atalaia, com pórtico renascença e um conjunto interno a que dão realce azulejos do princípio do séc. XVII	Rua Patriarca Dom José / EN 110	Atalaia
	Igreja Matriz das Limeiras	Rua Nossa Senhora de Fátima	Praia do Ribatejo
Local de Culto	Salão do Reino das Testemunhas de Jeová	-	Vila Nova da Barquinha

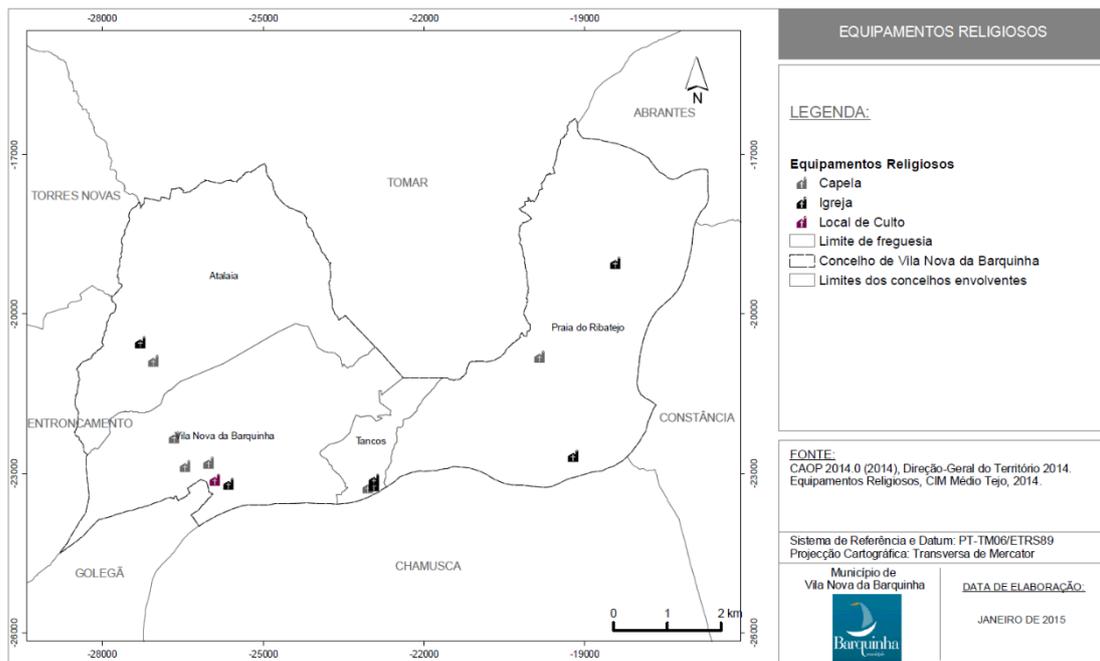


Figura 20 – Equipamentos religiosos no concelho de Vila Nova da Barquinha



3.1.17. Equipamentos de apoio social

De acordo com a Carta Social (2011), um equipamento social pode ser definido como toda a estrutura física onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais ou estão instalados os serviços de enquadramento a determinadas respostas que se desenvolvem diretamente junto dos utentes.

Quanto aos equipamentos de apoio social do concelho de Vila Nova da Barquinha, encontram-se elencados na Tabela 25 e Figura 21 os equipamentos destinados a responder às necessidades sociais da população.

Tabela 23 – Equipamentos de apoio social no concelho de Vila Nova da Barquinha

Designação	Morada	Freguesia
Creche Santa Casa Misericórdia de Vila Nova da Barquinha	Rua Benvinda da Conceição Pereira	Vila Nova da Barquinha
Escolinha A B C	Rua dos Cavaleiros	Vila Nova da Barquinha
Creche do Centro Social e Paroquial da Atalaia	Rua Fernando Moura Aparício	Atalaia
Centro de Acolhimento Temporário da Praia do Ribatejo	Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz	Praia do Ribatejo
Fundação Doutor Francisco Cruz	Rua Doutor Francisco da Cruz	Praia do Ribatejo
Centro Paroquial da Atalaia	Rua Patriarca D. José	Atalaia
Centro de Dia da Associação Recreativa Cultural Desportiva do ramo do Meio	-	Praia do Ribatejo
Centro Social Paroquial da Atalaia	Rua do Patriarca D. José	Atalaia
Centro de Dia das Madeiras	Largo da Igreja	Praia do Ribatejo
Lar da Quinta da Margarida	Quinta Margarida	Atalaia

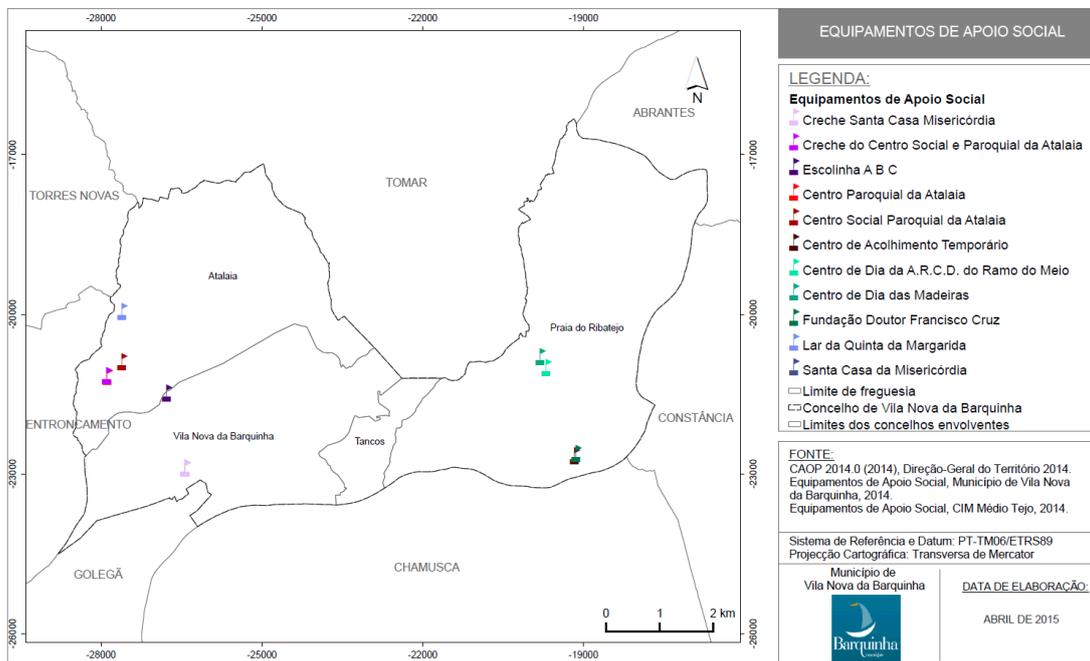


Figura 21 – Equipamentos de apoio social no concelho de vila Nova da Barquinha

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 78 de 207

3.2. Zonas de Intervenção (ZI)

A resposta operacional desenvolve-se, na área do Município de Vila Nova da Barquinha, segundo a delimitação de Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, esta delimitação geográfica inicial das ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob responsabilidade do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura 22).

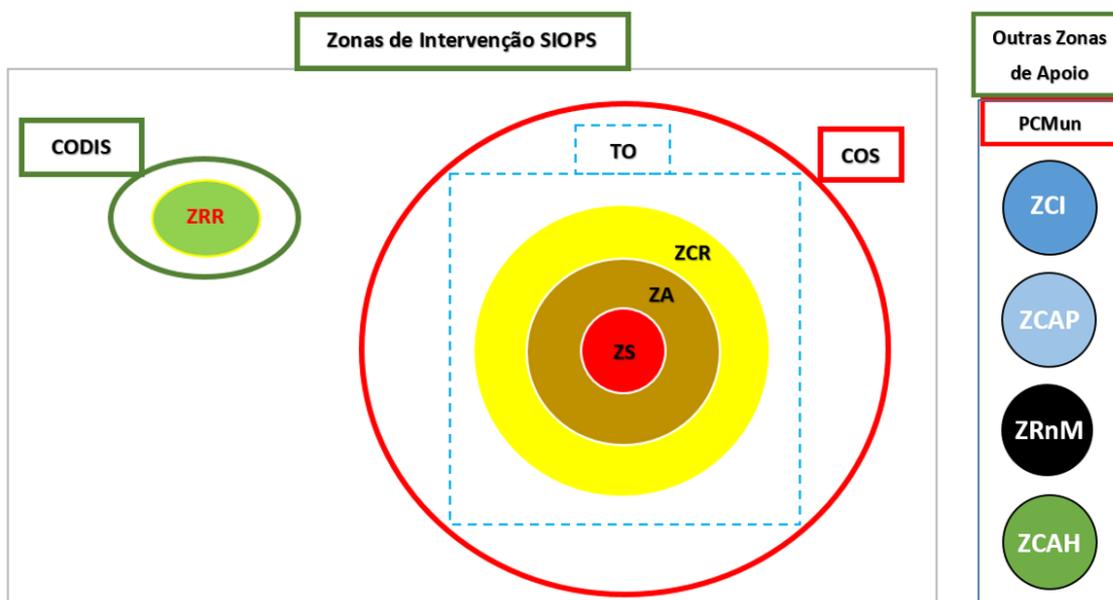


Figura 22 – Zonas de intervenção (SIOPS e outras)

Sendo estas áreas de enorme relevância, torna-se fundamental conhecer os conceitos que as definem, tanto ao nível do SIOPS, como do presente Plano.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 79 de 207

Tabela 24 – Descrição das zonas de intervenção

Zona	Descrição	Responsável	Localização
Zona de Sinistro (ZS)	A ZS é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.	COS	Teatro de Operações (TO)
Zona de Apoio (ZA)	A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.		
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	A ZCR é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico as forças, sob gestão da Célula de Logística.		
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	A ZRR constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos, antes de atingirem a ZCR no TO.	CODIS	Locais pré-definidos no PMEPC de Vila Nova da Barquinha
Zona de Concentração e Irradiação (ZCI)	As ZCI são zonas tipificadas para onde as populações se deverão dirigir e concentrar em caso de necessidade de evacuação da população para fora da localidade. Poderão designar-se por Pontos de Encontro (PE).	Posto de Comando Municipal (PCMun)	Locais pré-definidos no PMEPC de Vila Nova da Barquinha
Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)	As ZCAP são zonas de destino tipificadas para onde as populações evacuadas deverão ser transportadas ou encaminhadas. Por outro lado, funcionam também como locais onde deverá ser prestado o apoio social necessário às populações, mesmo que estas não tenham sido deslocadas das suas residências, incluindo alimentação, abrigo temporário, apoio psicológico, cuidados médicos, etc.		
Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)	As ZRnM são as zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados em primeira instância, a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.		
*Necrotério Provisório (NecPro)	Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, este deverão ser ativados em função das condições existentes e da organização das operações. A principal função destas zonas será substituir as morgues dos hospitais, caso as mesmas não tenham capacidade de resposta para o elevado número de vítimas mortais.		
Zonas de Receção de Assistência Humanitária (ZRAH)	As ZRAH são zonas destinadas à receção e gestão de apoio logístico de donativos, bens, produtos, mantimentos doados por terceiros. Através da identificação prévia destas zonas, pretende-se facilitar os processos de constituição, organização e gestão das mesmas		

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 80 de 207

3.2.1. Zonas de concentração e Reserva (ZCR)

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- **Área de reserva** – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- **Área de reabastecimento** – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- **Área de alimentação** – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- **Área de descanso e higiene** – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- **Área de apoio sanitário** – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de manutenção** – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área médica** – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

Para efeitos do presente Plano, são consideradas, de forma genérica, as ZCR descritas na Tabela 27.

Tabela 25 – Localização das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR de Vila Nova da Barquinha	Quartel dos Bombeiros	39° 30.034'N , - 8°25.558'W
ZCR da Praia do Ribatejo	EB1 da Praia do Ribatejo	39° 28.032'N , - 8° 21.261'W

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 81 de 207

3.2.2. Zonas de receção de reforços (ZRR)

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional e/ou distrital sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional e/ou distrital. Nas ZRR terá lugar a concentração dos recursos solicitados e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

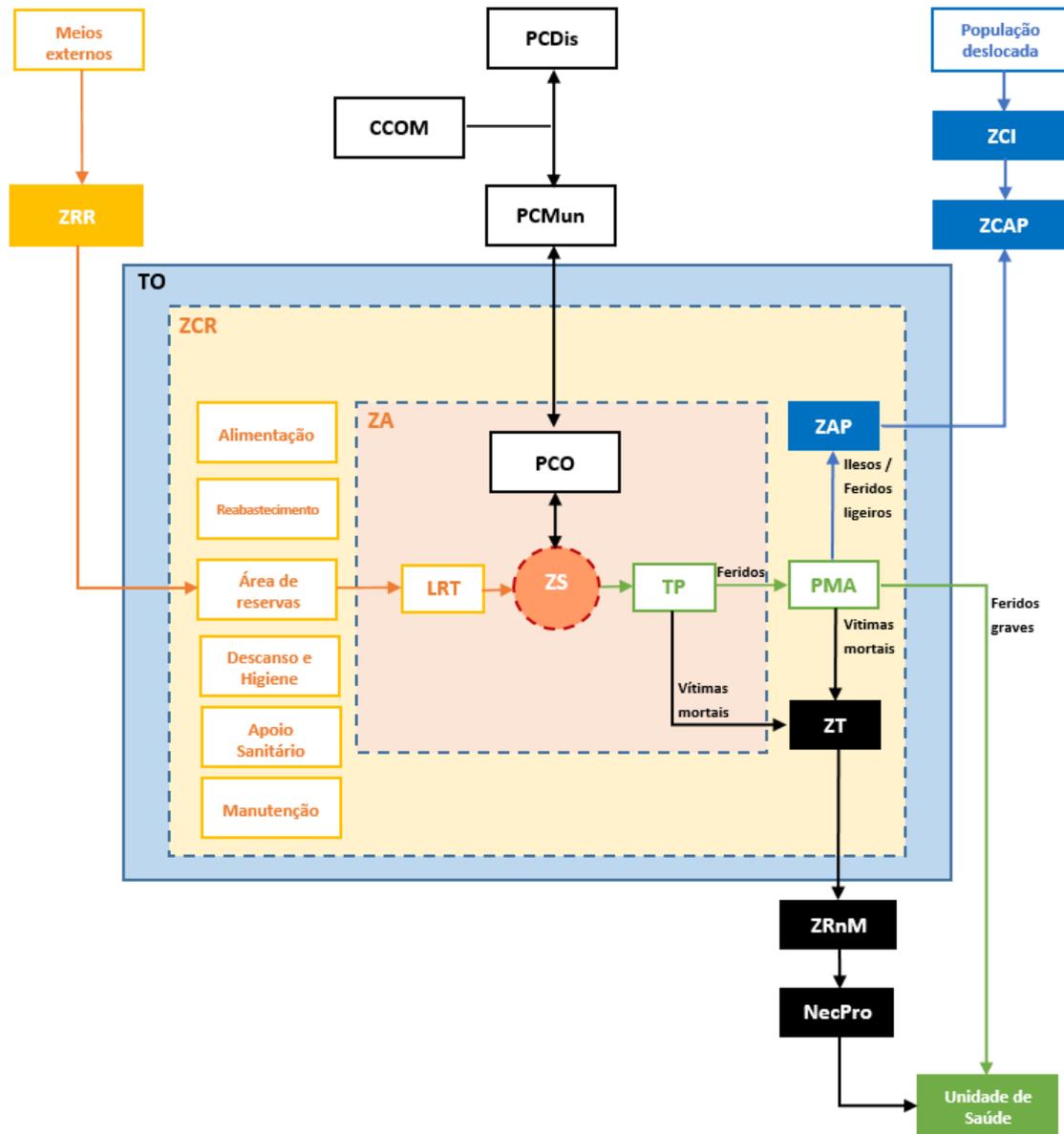
Para efeitos do presente Plano, são consideradas, de forma genérica, as ZRR descritas na Tabela 28.

Tabela 26 – Localização das Zonas de Receção de Reforços (ZRR)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRR Atalaia	Zona Industrial da Atalaia	39° 30.034'N , - 8°25.558'W
ZRR Praia do Ribatejo	EB1 da Praia do Ribatejo	39° 28.032'N , - 8° 21.261'W

ORGANIZAÇÃO E PRINCIPAIS PROCESSOS A NÍVEL DO TO E DA RESPOSTA MUNICIPAL

A Figura 23 descreve a forma genérica de organização das várias zonas em relação ao Teatro de Operações, assim como a relação das mesmas com os principais processos operacionais que devem ser assegurados pela estrutura de proteção civil municipal durante a resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.



Legenda:

- Zonas de intervenção
- ZA - Zona de Apoio
- ZCR - Zona de Concentração e Reserva
- ZS - Zona de Sinistro
- Meios operacionais
- LRT - Local de Reforço Tático
- ZRR - Zona de Recepção de Reforços

- Comando e Coordenação
- CCOM - Centro Coordenação Operacional Municipal
- PCMun - Posto de Comando Municipal
- PCO - Posto de Comando Operacional
- Cuidados de Saúde
- TP - Triagem Primária
- PMA - Posto Médico Avançado

- Apoio Psicossocial
- ZAP - Zona de Apoio Psicológico
- ZCAP - Zona de Concentração e Apoio à População
- ZCI - Zona de Concentração e Irradiação
- Encaminhamento de vítimas mortais
- NecPro - Necrotério Provisório
- ZRnM - Zona de Reunião de Mortos
- ZT - Zona de Transição

Figura 23 – Diagrama geral da organização do Teatro de Operações e principais processos a assegurar na gestão operacional



3.2.3. Outras zonas de apoio

Além das zonas anteriormente referidas, deverão ser definidas outras zonas fora da Zona de Intervenção, que asseguram apoio complementar ao desenvolvimento das operações de socorro, sendo a sua constituição e gestão da responsabilidade do PCO Municipal.

Estas zonas complementares são pré-definidas uma vez que as mesmas funcionam fora do Teatro de Operações, o que possibilita a sua identificação e avaliação atempada. Estas zonas são fundamentais para assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento de operações de proteção civil, em particular, relacionadas com a evacuação e o apoio às populações, assim como aos serviços mortuários.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E IRRADIAÇÃO (ZCI) – Pontos de Encontro (PE)

As ZCI/PE são zonas tipificadas para onde as populações se deverão dirigir e concentrar em caso de necessidade de evacuação da população para fora da localidade.

Assim sendo, definiram-se 9 locais para funcionarem como ZCI/PE e com o objetivo de criar uma rede de pontos para concentração das populações que cubra os principais aglomerados populacionais.

Tabela 27 – Localização das Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCI/PE da Atalaia	Estádio Municipal	39°28'25.2"N 8°27'27.2"W
ZCI/PE Moita do Norte	Piscinas Municipais	39°28'14.6"N 8°26'22.2"W
ZCI /PE Cardal	Associação do Cardal	39°27'53.7"N 8°27'12.8"W
ZCI/PE Moita do Norte	Largo da Capela	39°28'00.3"N 8°26'35.6"W
ZCI/PE Vila Nova da Barquinha	Pavilhão Municipal	39°27'44.0"N 8°26'41.5"W
ZCI/PE Tancos	Igreja de Tancos	39°27'35.5"N 8°23'58.9"W
ZCI/PE Praia do Ribatejo	Igreja da Praia do Ribatejo	39°27'49.9"N 8°21'21.8"W
ZCI/PE Madeiras	Igreja das Madeiras	39°28'50.1"N 8°21'48.7"W
ZCI/PE Limeiras	Igreja das Limeiras	39°29'47.2"N 8°20'50.2"W



ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)

As ZCAP são zonas de destino tipificadas para onde as populações evacuadas deverão ser transportadas ou encaminhadas. Por outro lado, funcionam também como locais onde deverá ser prestado o apoio social necessário às populações, mesmo que estas não tenham sido deslocadas das suas residências, incluindo alimentação, abrigo temporário, apoio psicológico, cuidados médicos, etc.

Assim sendo, identificaram-se 2 locais que podem ser usados como ZCAP, conforme indicado na Tabela 30. Poderão ser criadas outras ZCAP's por deliberação da CMPC.

Tabela 28 – Localização das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCAP de Vila Nova da Barquinha	Pavilhão Desportivo Municipal	39°27'44.0"N 8°26'41.5"W
ZCAP da Praia do Ribatejo	Centro Escolar da Praia do Ribatejo	39°27'59.9"N 8°21'15.8"W
ZCAP		
ZCAP		
ZCAP		

ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (ZRnM)

As ZRnM são as zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados em primeira instância, a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.

Assim sendo, identificaram-se 9 locais que podem ser usados como ZRnM, conforme indicado na Tabela 31.

Tabela 29 – Localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRnM 01 da Atalaia	Igreja Matriz da Atalaia /Cemitério	39°28'58.3"N 8°27'01.9"W
ZRnM 02 da Atalaia	Casa Mortuária da Atalaia	39°28'52.2"N 8°27'06.2"W
ZRnM 01 Vila Nova da Barquinha	Igreja Matriz de Vila Nova da Barquinha	39°27'31.7"N 8°25'52.2"W
ZRnM 02 Vila Nova da Barquinha	Casa Mortuária de Vila Nova da Barquinha	39°27'31.7"N 8°25'51.2"W
ZRnM da Moita do Norte	Casa Mortuária/Capela	39°28'00.3"N 8°26'35.6"W
ZRnM de Tancos	Igreja Matriz/Casa Mortuária Tancos	39°27'35.5"N 8°23'58.9"W
ZRnM da Praia do Ribatejo	Igreja Matriz/casa Mortuária	39°27'49.9"N 8°21'21.8"W
ZRnM das Madeiras	Igreja Matriz/Casa Mortuária	39°28'50.1"N 8°21'48.7"W
ZRnM das Limeiras	Igreja Matriz/Casa Mortuária	39°29'47.2"N 8°20'50.2"W



NECROTÉRIO PROVISÓRIO (NecPro)

Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, este deverão ser ativados em função das condições existentes e da organização das operações. A principal função destas zonas será substituir as morgues dos hospitais, caso as mesmas não tenham capacidade de resposta para o elevado número de vítimas mortais.

Assim sendo, identificaram-se 2 locais que podem ser usados como NecPro, conforme indicado na Tabela 32. No entanto a ativação destes locais carece da contratação de equipamento de frio, nomeadamente recorrendo a transportadores com camiões frigoríficos.

Tabela 30 – Localização de Necrotérios Provisórios (NecPro)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
NecPro da Atalaia	Estádio Municipal	39°28'25.2"N 8°27'27.2"W
NecPro Vila Nova da Barquinha	Pavilhão Municipal	39°27'44.0"N 8°26'41.5"W

ZONAS DE RECEÇÃO DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA (ZRAH)

As ZRAH são zonas destinadas à receção e gestão de apoio logístico de donativos, bens, produtos, mantimentos doados por terceiros. Através da identificação prévia destas zonas, pretende-se facilitar os processos de constituição, organização e gestão das mesmas.

Assim sendo, identificaram-se 4 locais que podem ser usados como ZRAH, conforme indicado na Tabela 33.

Tabela 31 – Localização das Zonas de Receção de Assistência Humanitária (ZRAH)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRAH de Vila Nova da Barquinha	Junta de Freguesia/Loja Social	39°27'58.7"N 8°26'43.2"W
ZRAH da Praia do Ribatejo	Junta de Freguesia	39°27'56.7"N 8°21'28.5"W
ZRAH de Tancos	Junta de Freguesia/Centro Cultural	39°27'32.2"N 8°23'58.6"W
ZRAH da Atalaia	Junta de Freguesia	39°28'50.8"N 8°27'07.0"W

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 86 de 207

3.3. Mobilização e coordenação de meios

3.3.1. Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no concelho e menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Tabela 32 – Grau de prontidão e de mobilização em função do estado de alerta especial para o SIOPS.

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização %
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Ate seis horas	50
Amarelo	Ate duas horas	25
Azul	Imediato	10

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 87 de 207

De modo a transmitir às equipas as informações disponíveis sobre a emergência em curso, deve o COS, ou alguém indicado por este, realizar um briefing inicial, no qual serão transmitidas informações sobre locais afetados, estado das infraestruturas, acessos, condições sanitárias, número de vítimas, meios de comunicação disponíveis, previsão meteorológica e organização operacional no terreno. Nesse briefing deverão ser confirmadas as valências e limitações da equipa e deverá ser fornecida a cartografia local.

Após o briefing inicial, serão realizados dois briefings diários ordinários, sendo um preferencialmente à noite, para debriefing das missões efetuadas, e outro de manhã, para planeamento das missões seguintes e atualização das informações disponíveis. Sempre que se justifique, poderão ser realizados briefings extraordinários.

3.3.2. Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional de Agrupamento Distrital (CADIS) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se distritos de sustentação ao distrito afetado, os distritos adjacentes não afetados.

3.4. Notificação Operacional

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital ou nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANEPC, bem como do SMPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde informação ao CCOM e aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta, considerando a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (comunicados, rede telefónica, correio eletrónico, rádio, mensagem escrita, redes sociais, etc.) face à natureza da ocorrência.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 88 de 207

A escolha dos mecanismos de notificação operacional a utilizar deverá ser realizada com base nos seguintes critérios:

- Disponibilidade e grau de operacionalidade dos meios de comunicações;
- Grau de urgência na transmissão da informação contida na notificação operacional.

Tabela 33 – Canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional

Órgão	Notificação periódica	Notificação extraordinária	Notificação urgente
Canais de comunicação por ordem de utilização e prioridade (se necessário, poderão ser remetidas por mais do que um canal)	1. E-mail	1. E-mail	1. Telefonema
	2. SMS	2. SMS	2. Rádio
	3. Telefonema	3. Telefonema	3. SMS
			4. E-mail
			5. Por estafeta
	Comunicado; publicação nas redes sociais		



4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção (AI) específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano (Figura 24):

AI 1 - Gestão Administrativa e Financeira
AI 2 - Reconhecimento e Avaliação
AI 3 - Logística
AI 4 - Comunicações
AI 5 - Informação Pública
AI 6 - Confinamento e/ou Evacuação
AI 7 - Manutenção da Ordem Pública
AI 8 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas
AI 9 - Socorro e Salvamento
AI 10 - Serviços Mortuários

Figura 24 – Áreas de Intervenção do Plano

Para cada uma das áreas de intervenção, neste capítulo do plano encontram-se identificadas, as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe, nomeadamente:

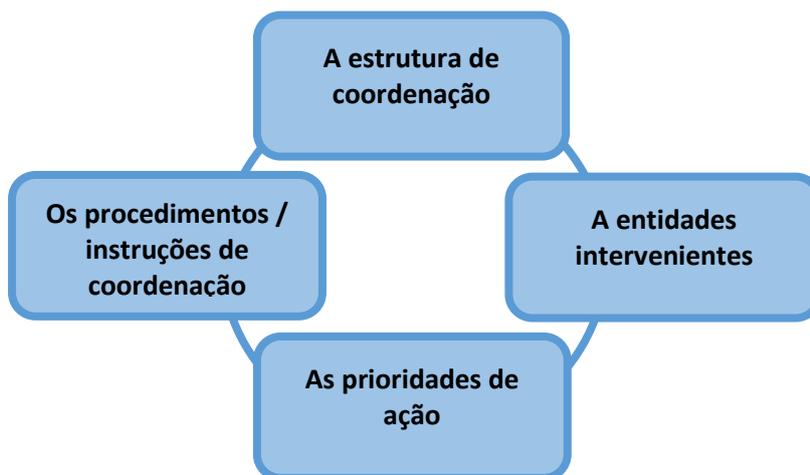


Figura 25 – Esquematisação das Estrutura de Coordenação, Entidades intervenientes, Prioridades de ação e procedimentos/Instruções



A resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe deverá ser ajustada à gravidade da situação que a origina. Como tal, existe um conjunto base de áreas de intervenção que deverão ser constituídas sempre que o PMEPC de Vila Nova da Barquinha seja ativado. No entanto, a constituição de certas áreas de intervenção mais específicas dependerá essencialmente da necessidade de cada situação.

A Figura 26 apresenta um algoritmo simples para apoio à decisão sobre a convocação das diferentes áreas de intervenção, em função da situação.

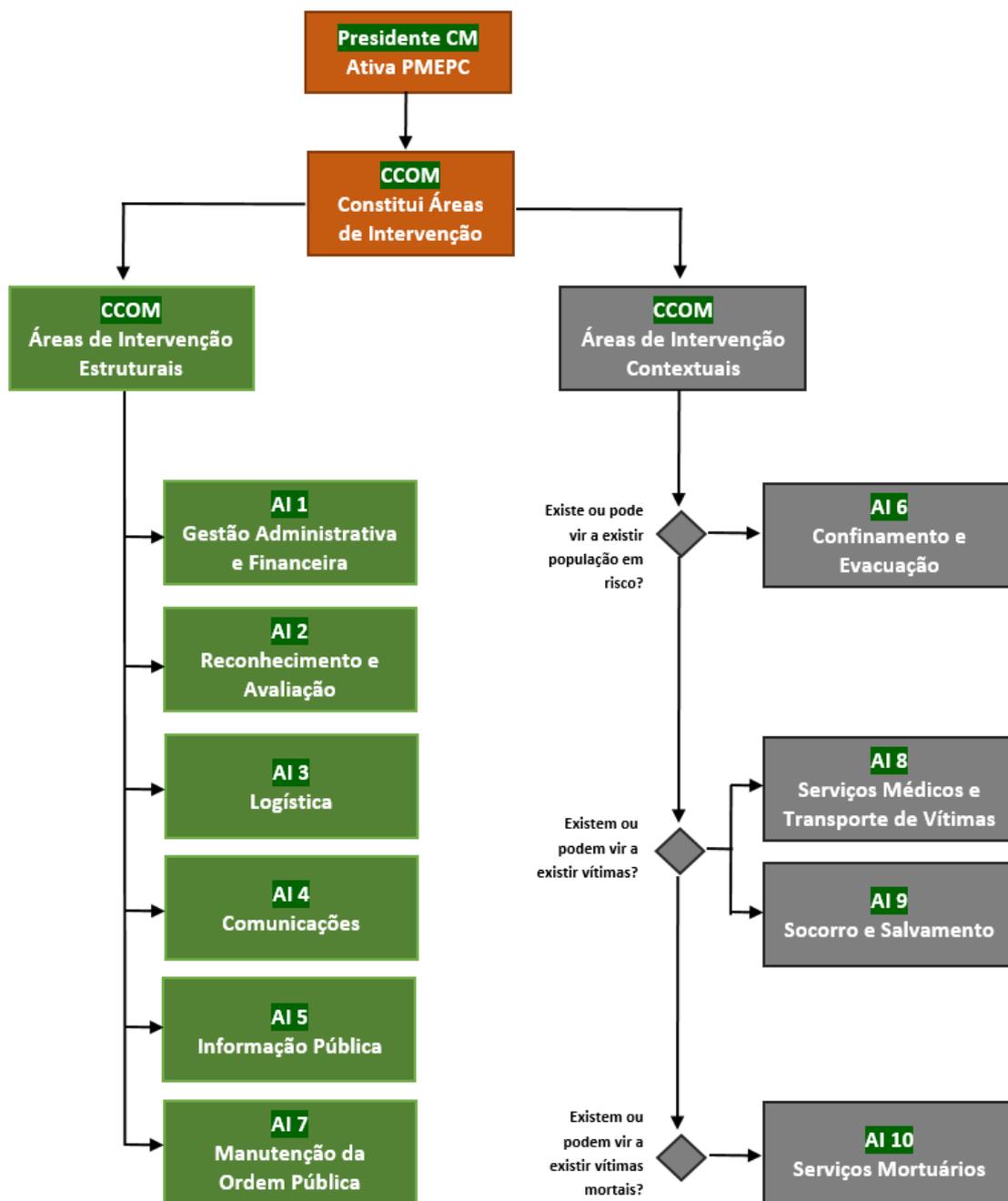


Figura 26– Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 91 de 207

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Tabela 34 – Gestão Administrativa e Financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)	
Entidades Intervinentes:	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC); • Agentes de proteção civil (APC) – cfr. III-2; • Juntas de Freguesia (JF); • Organismos e entidades de apoio (OEA) - cfr. III-2. 	
Prioridades de ação:	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Supervisionar negociações contratuais, estabelecendo contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; • Assegurar a gestão e controlo das contribuições financeiras recebidas através de donativos em numerário ou em espécie, subsídios e outras formas de financiamento para assegurar o apoio às operações de Proteção Civil e às eventuais vítimas decorrentes das ocorrências; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; • Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema/modelo de requisição para as situações de emergência (cfr. III-3.2). 	
Instruções específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de finanças; <ul style="list-style-type: none"> ○ A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes; ○ Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora; ○ As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes; ○ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; ○ Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma. • Gestão de pessoal (cfr. III-1 e III-2); 	

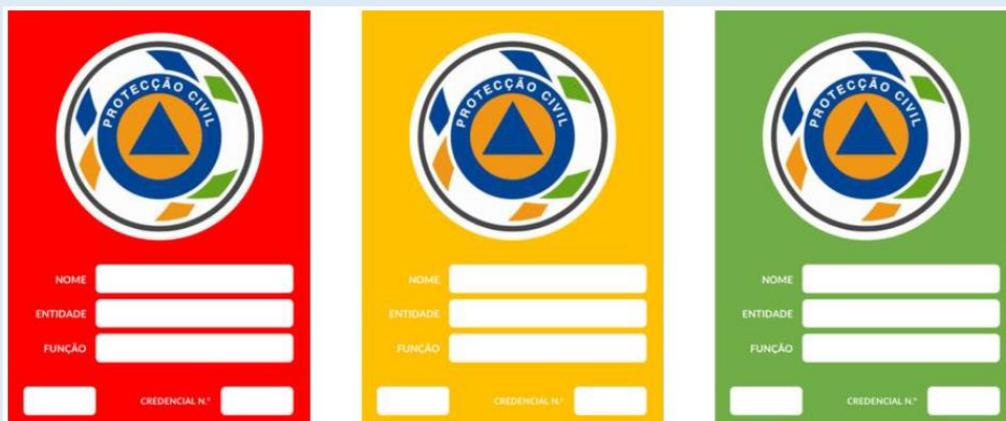


- Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no artigo 25.º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O PCMun é gerido operacionalmente pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil ou pela estrutura do SMPC, com o apoio do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, integrando os elementos dos demais APC e/ou Organismos existentes no município em apoio, que se considerem convenientes no desenrolar das operações;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
- **Gestão de meios (cfr. III-1 e III-2);**
 - Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no presente Plano;
 - Em cada escalão territorial, os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando, que os afetarão de acordo com as necessidades;
 - Os Postos de Comando em cada escalão territorial são autónomos para a gestão dos meios existentes nesse mesmo escalão, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos;
 - Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
 - Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando.
 - O inventário de bens, equipamentos e serviços apoio às operações de proteção civil deverá incluir fornecedores que possam colmatar necessidades aos mais variados níveis.

Modelo de Credencial de Acesso

Para acesso ao PCO, será distribuída junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso para a área a ser acedida, que será aposta em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

A credencial de acesso inclui os seguintes elementos: Símbolo gráfico da Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha; Espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso; Identificação da pessoa credenciada (primeiro e último nome); Entidade que representa; Função que desempenha.



Modelo de ficha de registo diário de acesso

O registo de acesso ao PCO será realizado através do preenchimento de uma ficha de Registo Diário de Acesso que contem a seguinte informação: número sequencial da Credencial de Acesso, nome, entidade a que pertence, nível de acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.



Ficha de Controlo de Acessos

Responsável _____

Data: __/__/__

Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área

Área: Vermelha, Amarela ou Verde

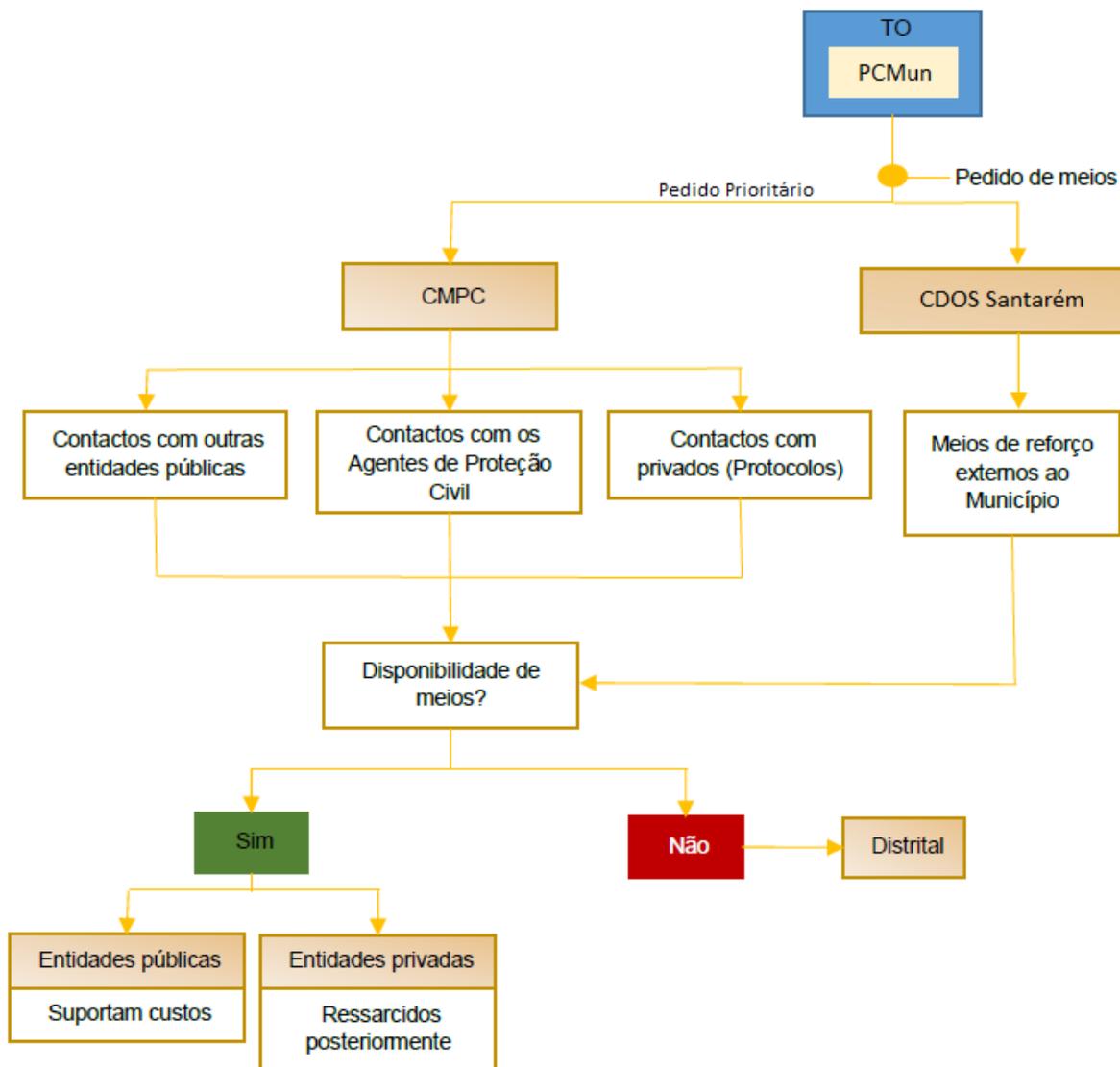
Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

É distribuído junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso a Veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha/Amarela/Verde), hora de entrada e de saída.

	Câmara Municipal de V. N. da Barquinha Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Veículo ao Serviço da Comissão Municipal de Proteção Civil	
	Zona de acesso: _____	
	Matricula: _____	
	Data de Início: __/__/20__ Data de Fim: __/__/20__	
	Validação: _____	



Procedimentos e Instruções de Coordenação (gestão administrativa e financeira)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 95 de 207

4.2. Reconhecimento e Avaliação

O Reconhecimento e Avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política.

Assim, em termos de reconhecimento e avaliação, este poderá ser feito a dois níveis: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

Nos pontos seguintes encontram-se identificadas as estruturas de coordenação, as prioridades de ação e as instruções de coordenação para cada um dos níveis anteriormente apresentados.

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido na tabela seguinte:

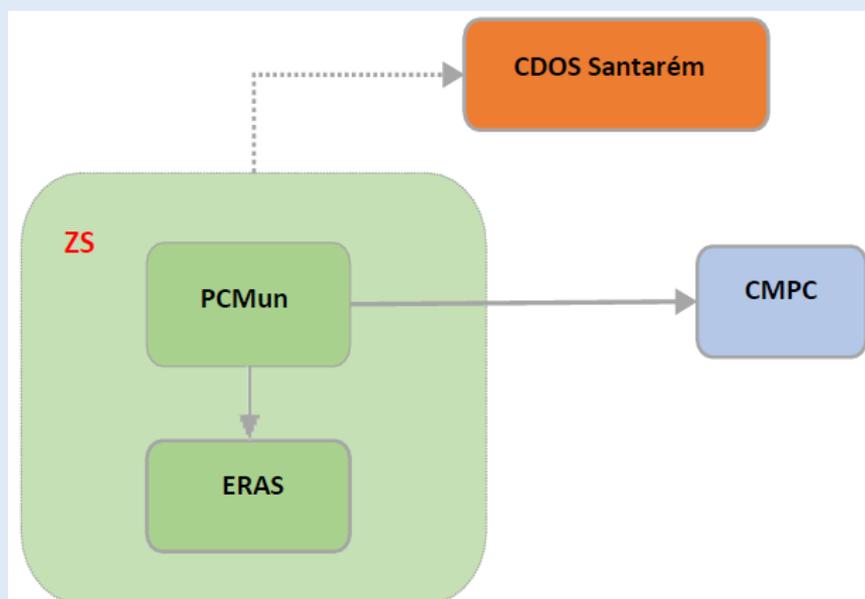
Tabela 35 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)	
Entidades Intervinentes:	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC); • Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB); • Outros Agentes de proteção civil (APC) - cfr. III-2; • Organismos e entidades de apoio (OEA) - cfr. III-2. 	
Prioridades de ação:	
<ul style="list-style-type: none"> • Percorrer a ZS; • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS); • Monitorizar e avaliar a situação no TO para determinação das necessidades de reforços ou mudança tática. 	
Instruções específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> • Conceito: <ul style="list-style-type: none"> ○ As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do Corpo de Bombeiros ou de outros APC; ○ As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Locais com maior número de sinistrados; ▪ Locais com maiores danos no edificado; ▪ Núcleos habitacionais isolados; ▪ Estabilidade de vertentes; ▪ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; ▪ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; ▪ Focos de incêndio; ▪ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); ▪ Condições meteorológicas locais. 	



- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.
- **Composição e equipamento:**
 - Pessoal:
 - Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, devendo, preferencialmente, possuir formação específica;
 - Inicialmente encontra-se planeada ao Nível Municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre;
 - O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa.
 - Equipamento – para garantir o cumprimento da sua missão, deverão ser dotadas de:
 - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - Equipamento de comunicações rádio móvel/portátil;
 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - Equipamento fotográfico;
 - Equipamento de georreferenciação;
 - Cartografia.
- **Acionamento, e comando e controlo:**
 - As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas;
 - Quando em operação, as ERAS reportam ao PCMun / COS.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 97 de 207

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

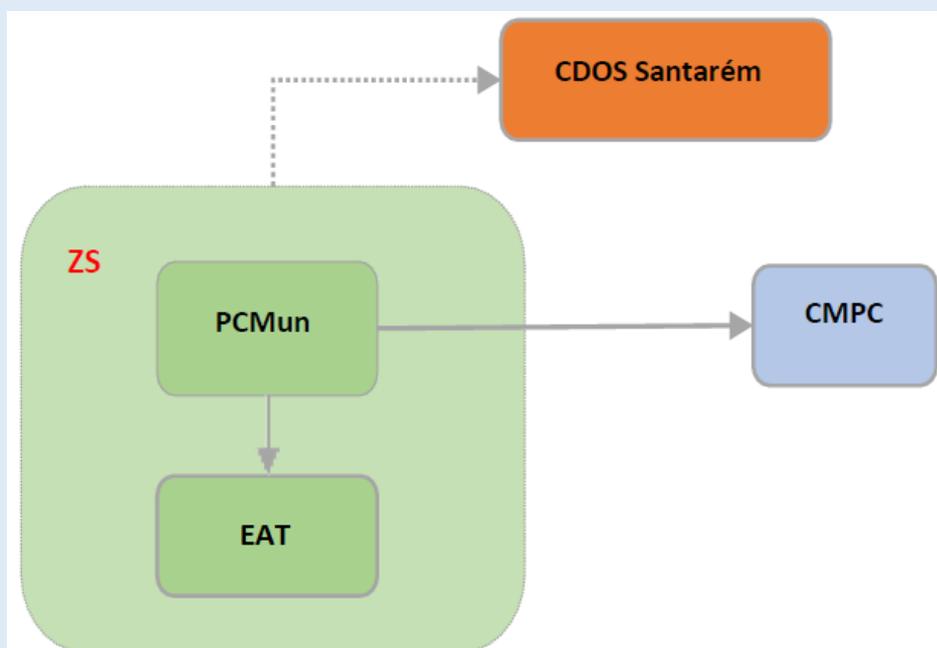
Esta equipa tem como finalidade dotar o PCMun de informação sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun que para tal poderá contar com a colaboração das entidades referidas na tabela seguinte:

Tabela 36 – Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervinentes: <ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC); • Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional - IP, PT, E-REDES, etc (OEA) - cfr. III-2.
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none"> • Percorrer a ZS, por via terrestre; • Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções específicas: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Conceito:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios; ○ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; ○ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3), que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun. • <u>Composição e Equipamento:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ <u>Pessoal:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída. ○ <u>Equipamento</u> – para garantir o cumprimento da sua missão, deverão ser dotadas de: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ▪ Equipamento de Comunicações Rádio móvel/portátil; ▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ▪ Kit de alimentação e primeiros socorros; ▪ Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>); ▪ Equipamento fotográfico; ▪ Equipamento de georreferenciação; ▪ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestruturas); ▪ Cartografia. • <u>Acionamento, e comando e controlo:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas; ○ Quando em operação, as EAT reportam ao PCMun / COS.



Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Avaliação Técnica)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 99 de 207

4.3. Logística

No apoio logístico às operações deverão constar os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população afetada.

4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

O Apoio Logístico às Forças de Intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente de apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas na tabela seguinte.

Tabela 37 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC); • Juntas de Freguesia (JF); • Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações - cfr. III-2; • Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes no município (IPSS).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; • Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; • Organizar a confeção e distribuição de alimentação das forças de intervenção e, se necessário, a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha; • Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas envolvidas nas operações e essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; • Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; • Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico; • Proceder às demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam determinados, bem assim como à drenagem e escoamento de águas; • Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores.

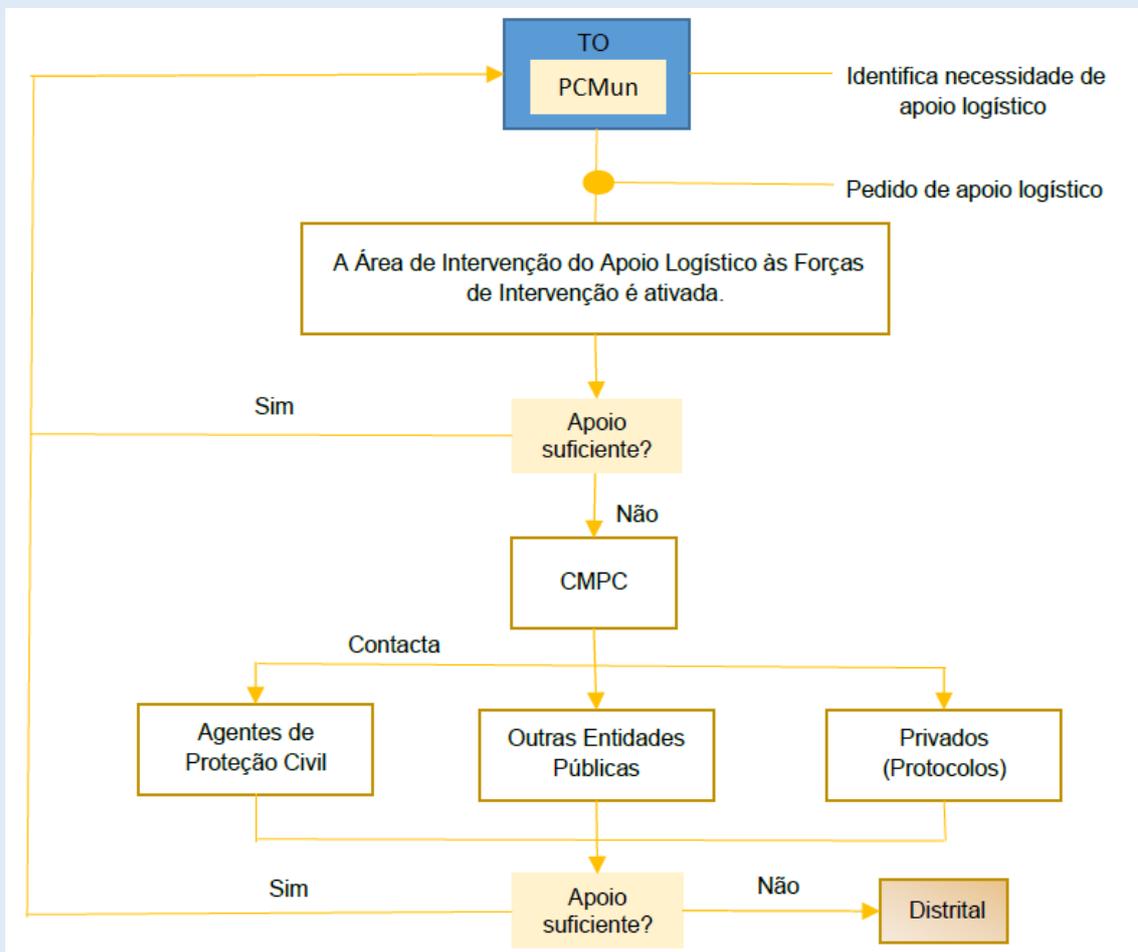


Instruções específicas:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contacta com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no respetivo plano;
- O CCOM avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para assegurar a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de proteção civil, poderão ser montadas cozinhas e refeitórios de campanha por APC e/ou OEA com esta valência;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e CCOM estarão a cargo do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção, pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, este será assegurado pela CM de Vila Nova da Barquinha, em local a definir;
- O montante das requisições a fornecedores é posteriormente liquidado pela CM de Vila Nova da Barquinha junto das entidades fornecedoras, através de verbas destinadas para o efeito, com base no orçamento municipal, ou com base em apoios especiais como a Conta de Emergência;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CM de Vila Nova da Barquinha, Juntas de Freguesia e do CBV Vila Nova da Barquinha, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil (**cfr. III-1**);
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo SMPC, ou Juntas de Freguesia;
- As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção de Logística, em cooperação com a Área de Intervenção de Gestão Administrativa e Financeira.



Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio logístico às forças de intervenção)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 102 de 207

4.3.2. Apoio Logístico às Populações

O Apoio Logístico às Populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (e.g. água potável), bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas. Esta área de intervenção, coordenada pelo Instituto de Segurança Social, prevê ainda a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Tabela 38 – Apoio logístico às populações

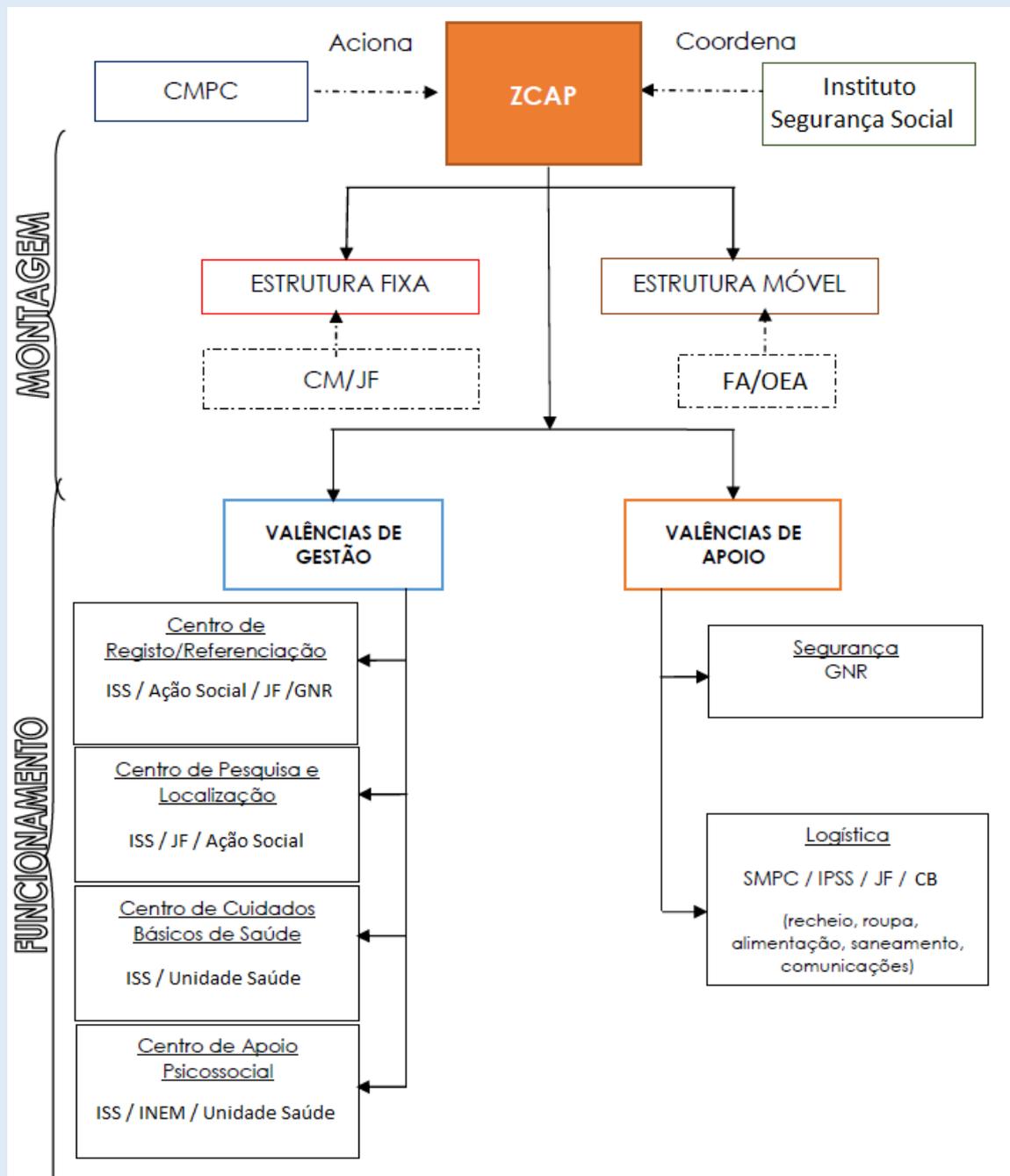
APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Entidade Coordenadora: Instituto de Segurança Social (ISS) – Núcleo de Intervenção Social (Centro Distrital)
Entidades Intervinentes: <ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil / Ação Social (CM/SMPC/AS); • Juntas de Freguesia (JF); • Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), e demais Unidades de Saúde; • Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes no município (IPSS); • Organismos e entidades de apoio (OEA) - cfr. III-2.
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a prestação de apoio social de emergência; • Garantir as condições mínimas ao nível da segurança, necessidades básicas e dignidade humana para a permanência das populações nas respetivas residências; • Ativar as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) para acolhimento das populações evacuadas por não possuírem as condições mínimas para permanecer nas respetivas residências; • Informar as forças de socorro e os cidadãos da localização das ZCAP, através dos canais disponíveis e mais apropriados; • Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; • Garantir as condições de funcionamento e de gestão das ZCAP; • Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP; • Organizar sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; • Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados; • Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco.
Instruções específicas: <ul style="list-style-type: none"> • As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, áreas comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros; • As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista no presente Plano; • A estrutura de coordenação da ZCAP é da responsabilidade do ISS, com o apoio das entidades intervenientes, e executa missões de instalação e gestão global; • As ZCAP integram as seguintes <u>valências de gestão</u>: <ul style="list-style-type: none"> ○ Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;



- **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O ISS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O ISS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR;
- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil (caso existam), apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, enquanto entidade coordenadora da presente Área de Intervenção;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela CM de Vila Nova da Barquinha, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo das IPSS, em colaboração com a CM de Vila Nova da Barquinha-Ação Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.



Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio logístico às populações)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 105 de 207

4.4. Comunicações

Para que as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando municipal e as entidades intervenientes sejam executadas de forma eficiente, o PCO/PCMun define os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer e reforçar as comunicações nas situações de acidente grave ou catástrofe.

Na tabela seguinte apresenta-se a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

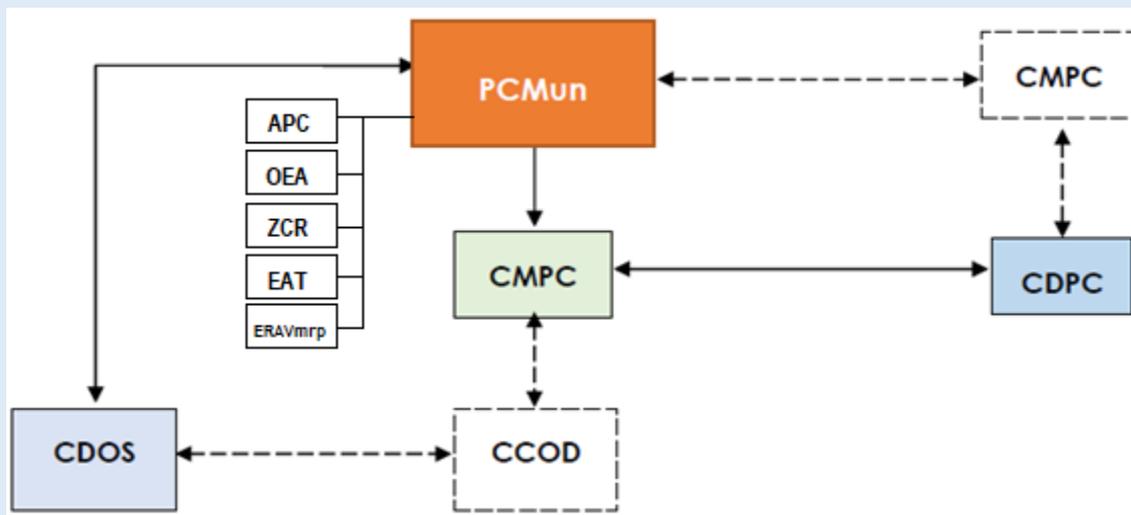
Tabela 39 – Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	
Entidades Intervenientes:	
<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), cfr. entidade gestora das redes; • Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha (CM); • Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); • Sapadores Florestais (SF); • Organizações de Radioamadores (OEA), cfr. PDEPC; • Juntas de Freguesia (JF). 	
Prioridades de ação:	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Plano de Comunicações), com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; • Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; • Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; • Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; • Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; • Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor; • Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência; • Garantir que todos os intervenientes no TO consigam comunicar entre si; • Garantir uma relação de proximidade com os radioamadores e outros parceiros de comunicações para o caso de necessidade de utilização destes meios. 	
Instruções específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> • As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são: <ul style="list-style-type: none"> ○ SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal; ○ REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil; ○ ROB – Rede Operacional de Bombeiros; ○ Rede/banda aeronáutica; ○ Serviço Móvel Terrestre (SMT); ○ Serviço Telefónico Fixo (STF). 	



- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Vila Nova da Barquinha de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores, se disponíveis, colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCO), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;
- Poderá ser organizado, a pedido do Diretor do Plano, pelas Forças de Segurança, um posto de estafetas motorizadas, a funcionar junto do PCO;
- Os prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal garantem, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, em situações de emergência e colaboram em outras missões que possam decorrer das suas atribuições legais ou que sejam passíveis de serem asseguradas em função das capacidades disponíveis.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Comunicações)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 107 de 207

4.5. Informação pública

Na parte da Informação Pública está definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe. A forma de aviso poderá ser efetuada de diversos modos, e tem como objetivo permitir que esta adote as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção recomendadas – utilização de redes sociais, sítio na internet, rádios locais, megafones instalados em veículos, afixação em locais públicos, SMS, emails, plataforma MUNI.

Esta parte da gestão da informação é coordenada pela CMPC de Vila Nova da Barquinha, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas na tabela seguinte.

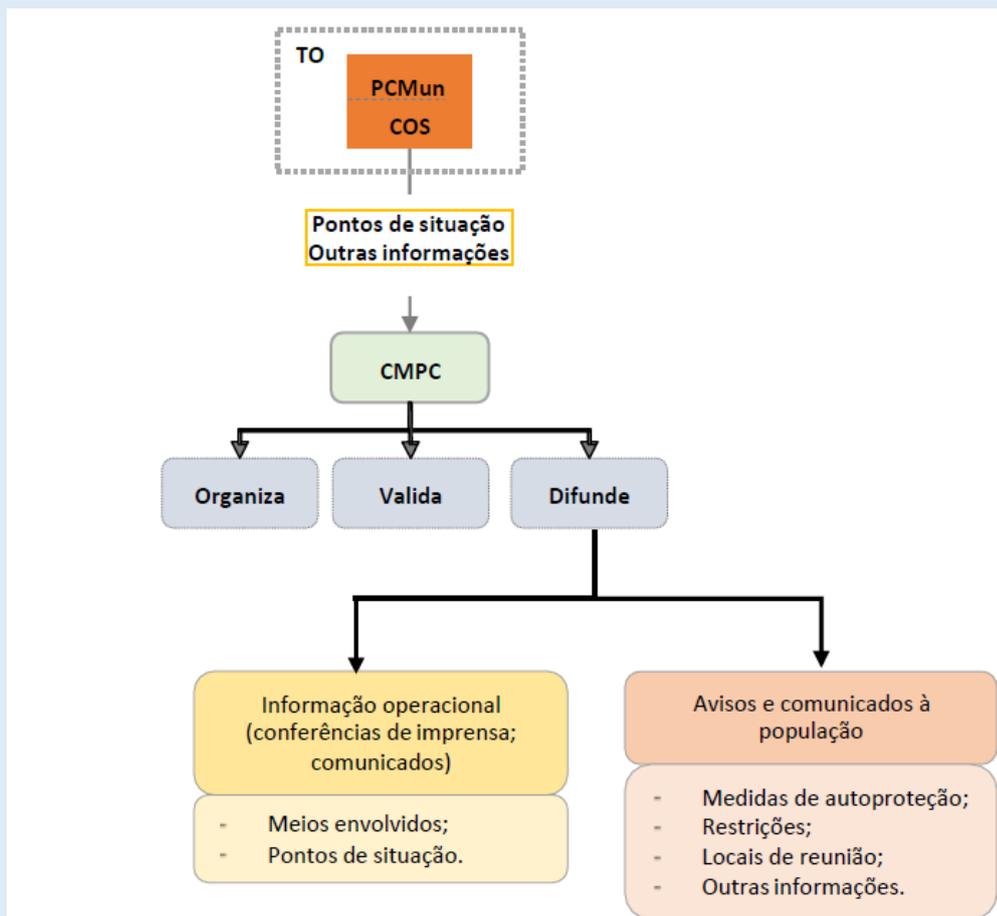
Tabela 40 – Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervententes: <ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha (CM) / Gabinete de Comunicação; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Órgãos de Comunicação Social (OCS) - cfr. III-2; • Juntas de Freguesia (JF).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; • Divulgar à população a informação disponível, incluindo linhas telefónicas de contacto, indicação das ZCI e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; • Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; • Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; • Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; • Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; • Preparar os comunicados considerados necessários; • Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio institucional da CM de Vila Nova da Barquinha na internet, bem como redes sociais.
Instruções específicas: <ul style="list-style-type: none"> • A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial, ou outro, recorrendo ao Corpo de Bombeiros – p.ex. Sist. Notif. Operacional); • A CMPC é responsável por: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a resposta a solicitações de informação; ○ Difundir recomendações e linhas de atuação; ○ Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos. • Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun; ○ Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada. • A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre: <ul style="list-style-type: none"> ○ Números de telefone de contacto para informações;



- Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - Locais de receção de donativos;
 - Locais de recolha de sangue;
 - Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias.
- A GNR é responsável pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
 - Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
 - Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
 - Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e deverão conter pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
 - Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Informação pública)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 109 de 207

4.6. Confinamento e/ou Evacuação

Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação da população. A evacuação e/ou confinamento de uma área territorial em risco deverá ser proposta pelo COS à CMPC. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança que para tal poderá contar com a colaboração das entidades apresentadas na tabela seguinte.

Tabela 41 – Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Guarda Nacional Republicana (GNR)
Entidades Interveniêntes: <ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha (CM); • Instituto de Segurança Social, IP (ISS) – Núcleo de Intervenção Social (Centro Distrital de Santarém); • Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); • Juntas de Freguesia (JF); • Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) – Delegação Regional de Santarém; • Empresas públicas e privadas de transportes - cfr. III-2; • Órgãos de Comunicação Social (OCS) - cfr. III-2.
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none"> • Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; • Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; • Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) – Ponto de Encontro (PE), decorrentes das evacuações; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO); • Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP's; • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; • Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.
Instruções específicas: <ul style="list-style-type: none"> • A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto; • A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun; • A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade da GNR; • Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção: <ul style="list-style-type: none"> ○ Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento; ○ Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local; ○ Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local; ○ Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo; ○ Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local). • Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde,



propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

• **Evacuação:**

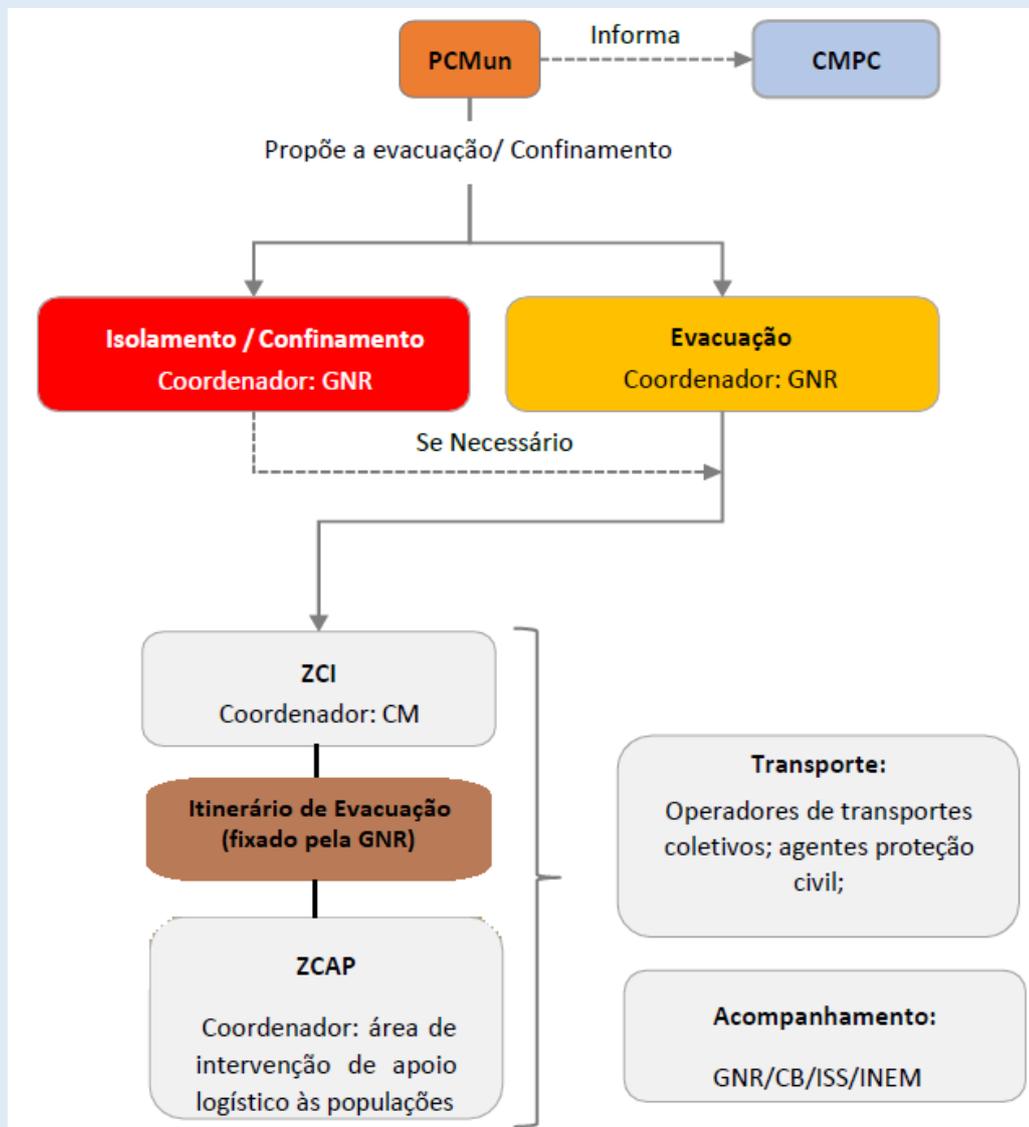
- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI/PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI/PE são geridas pela CM Vila Nova da Barquinha e JF, com o apoio do ISS, IP e demais Entidades intervenientes;
- Compete à GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI/PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no presente Plano;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR, a qual poderá criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI/PE será garantida com meios de transporte a fornecer pela CM de Vila Nova da Barquinha, CB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI/PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI/PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Corpo de Bombeiros. Se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete à AIMA o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

• **Confinamento:**

- Compete à GNR isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- A GNR, juntamente com os OCS, informa a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a GNR juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à GNR comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.



Procedimentos e Instruções de Coordenação (Confinamento e/ou evacuação)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 112 de 207

4.7. Manutenção da Ordem Pública

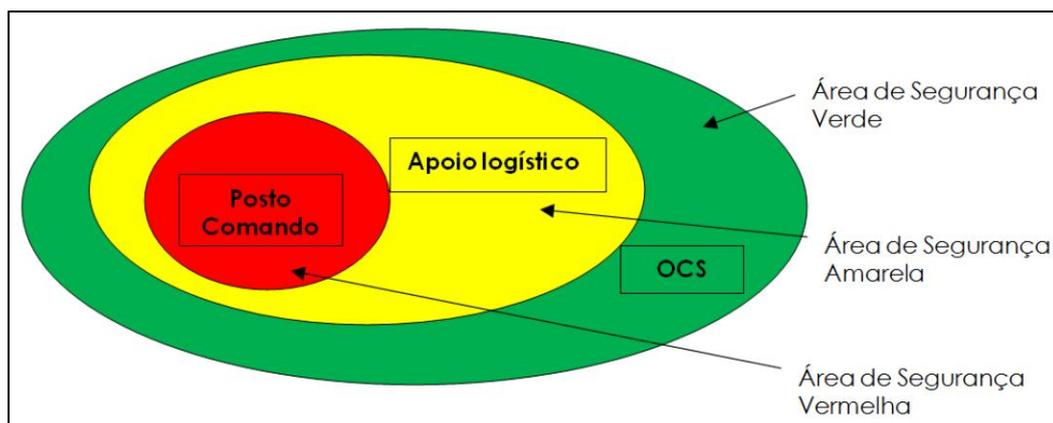
A manutenção da ordem pública contempla os procedimentos a adotar para evitar que em caso de acidente grave ou catástrofe ocorram situações de distúrbios, pilhagens, pânico, tensões internas ou outras que de algum modo possam interferir com as operações de socorro e prejudicar a resolução da ocorrência.

Tabela 42 – Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Entidade Coordenadora: Guarda Nacional Republicana (GNR)
Entidades Intervinentes: <ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Empresas de segurança privada (contratualizadas para o efeito).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a manutenção da lei e da ordem; • Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; • Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; • Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; • Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando; • Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; • Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; • Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.
Instruções específicas: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Segurança Pública:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ A manutenção da ordem pública é competência primária da GNR; ○ Compete à GNR patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; ○ A GNR garante o tráfego rodoviário em direção à(s) zona(s) de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. A GNR poderá criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; ○ Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação; ○ Compete também à GNR, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança (conforme II-4.1), de modelo aprovado pela CMPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações; ○ A GNR garante a segurança dos corredores de circulação dos veículos de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos. • <u>Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer; ○ Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;



- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



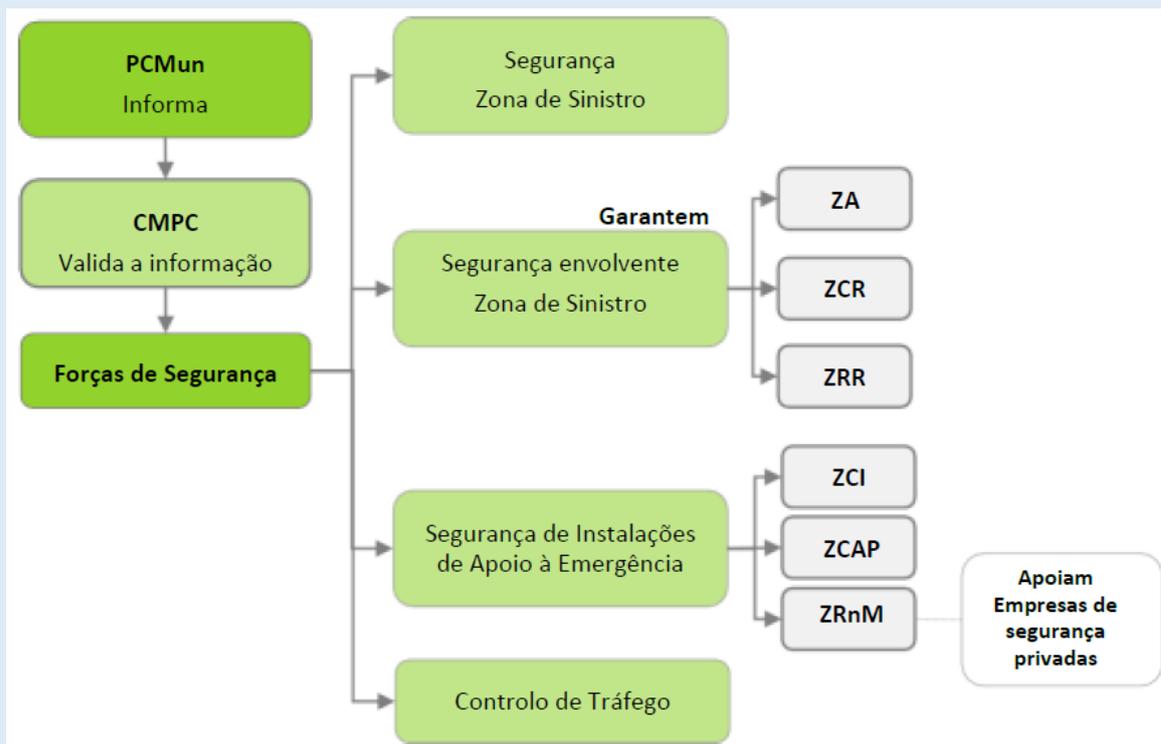
- **Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):**

- Perímetro de Segurança Exterior:
 - O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
 - O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - Cartão de Segurança para a área a ser acedida.
 - Por regra, os veículos permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Veículos ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pela CMPC;
 - O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
 - O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
 - A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao COS.
- Perímetro de Segurança Interior:
 - Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela GNR;
 - A GNR garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
 - O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.



- **Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):**
 - A GNR garante, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
 - A GNR permite a entrada e saída de veículos de emergência e de proteção civil na zona afetada.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Manutenção da ordem pública)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 115 de 207

4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nesta área de intervenção identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, assim como os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Para além do INEM, existem outros Agentes de Proteção Civil, entidades com dever de cooperação que poderão colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária.

4.8.1. Emergência Médica

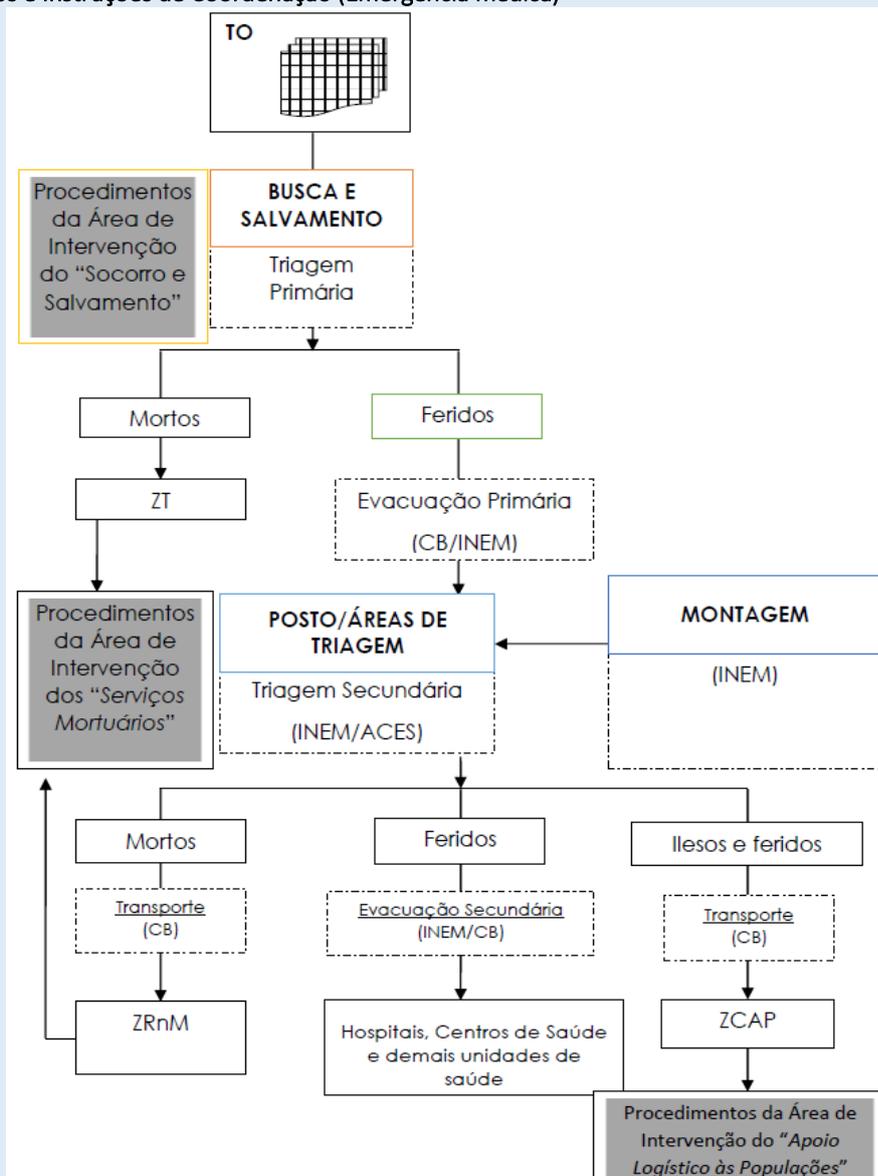
Tabela 43 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica (na área do pré-hospitalar) e Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (na área hospitalar)
Entidades Interveniêntes: <ul style="list-style-type: none"> • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); • Forças Armadas (FFAA); • Unidade de Saúde do concelho de Vila Nova da Barquinha (ULF); • Unidade Local de Saúde Médio Tejo – Unidade de Abrantes; • Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none"> • Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para a Unidade de Saúde; • Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; • Determinar os hospitais de evacuação; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; • Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na(s) Zona(s) de Sinistro; • Organizar o fornecimento de recursos médicos; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.
Instruções específicas: <ul style="list-style-type: none"> • A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo CB, sob coordenação do INEM. Outras Entidades poderão colaborar no processo, se disponíveis, nomeadamente a CVP; • A localização dos postos/áreas de triagem é definida pelo PCMun e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança; • O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ULS;



- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e CB, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP (se disponível);
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos na Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- A ARS LVT de Santarém assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas de saúde públicas de Vila Nova da Barquinha, podendo ser utilizados como reforço os hospitais de campanha montados pelo INEM ou outras organizações externas ao concelho de Vila Nova da Barquinha.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Emergência médica)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 117 de 207

4.8.2. Apoio Psicológico

Esta área de intervenção visa assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, têm um acompanhamento psicológico. Este apoio é da responsabilidade do INEM e do ISS, que poderá contar com a colaboração de todos os Agentes de Proteção Civil, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos.

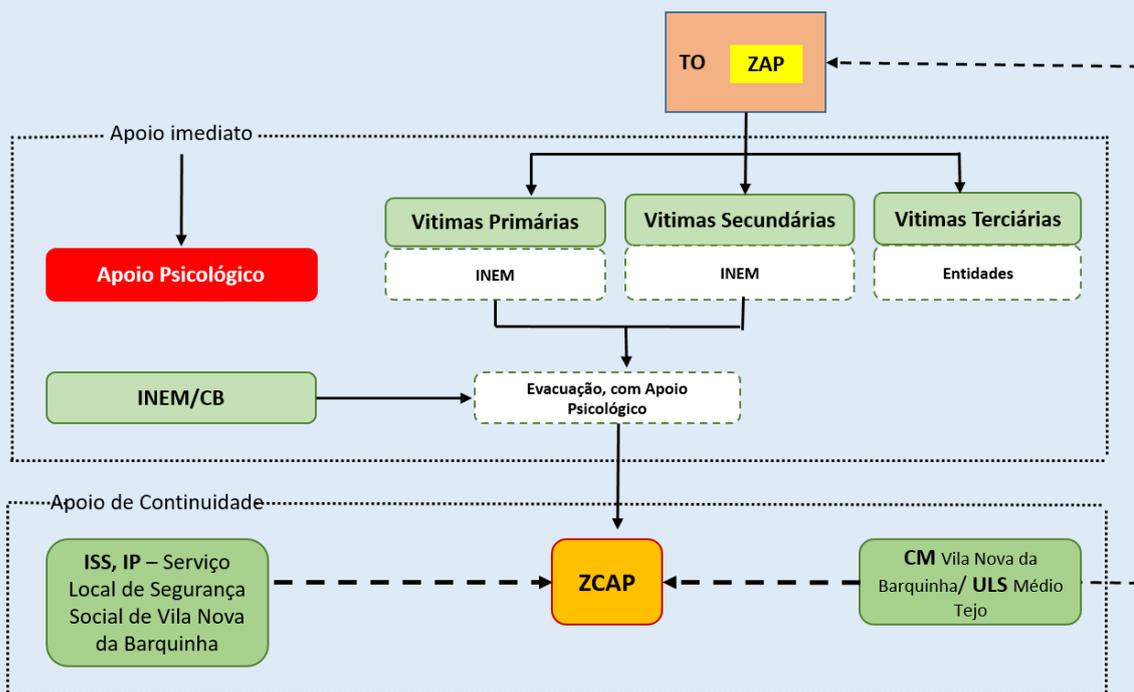
Tabela 44 – Apoio Psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
<p>Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) – apoio imediato; Instituto de Segurança Social, IP (Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém) – apoio de continuidade</p>
<p>Entidades Intervenientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); • Instituto de Segurança Social, IP (ISS) - Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém; • ULS Médio Tejo (ULS); • Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha – Ação Social (CMVNB/AS); • Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB).
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP, assim como articular informação entre as duas zonas, através do PCMun (ou núcleos); • Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP; • Assegurar a transição do apoio psicológico prestado na fase de emergência para o apoio psicológico prestado na fase pós-emergência e de reposição da normalidade. • Conceitos (vítimas): <ul style="list-style-type: none"> ○ <u>Vítimas Primárias</u>: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa; ○ <u>Vítimas Secundárias</u>: familiares das vítimas primárias; ○ <u>Vítimas Terciárias</u>: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.
<p>Instruções específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC); • As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; • As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o PCMun quanto à recolha de informação com relevância operacional; • Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; • O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; • Os psicólogos da GNR serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;



- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado ISS, IP, que será apoiada por equipas da Câmara Municipal – Ação Social (CM) e da ;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun, com o apoio do ISS, IP.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio psicológico)





4.9. Socorro e Salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou aquelas que apresentam missão específica mais adequada. Deste modo, e conforme a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume a função de COS. Contudo, para uma correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, perante um acidente grave ou catástrofe importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção.

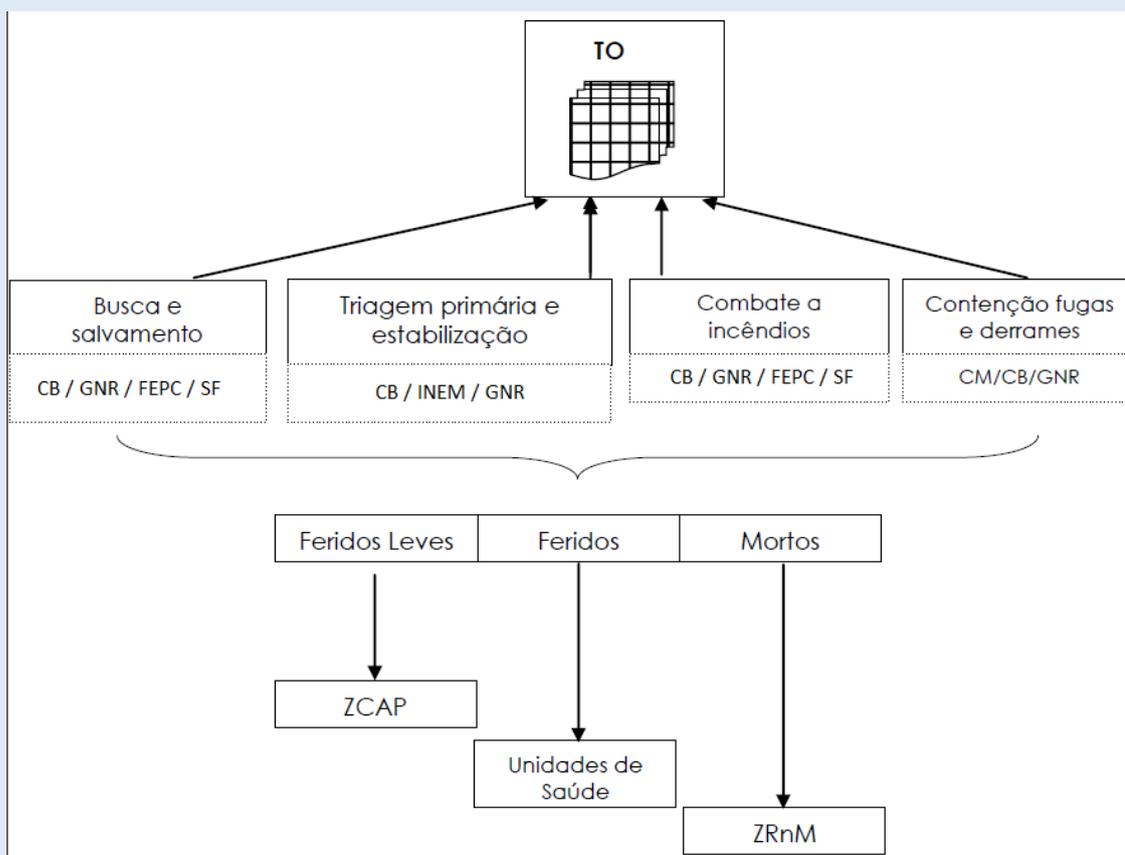
Tabela 45 – Socorro e Salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora:	Comandante das Operações de Socorro (COS) / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
Entidades Intervinentes:	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha (CMVNB);• Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB);• Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) – que sejam disponibilizados;• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Forças Armadas (FFAA);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Sapadores Florestais (SF).
Prioridades de ação:	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;• Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;• Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);• Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);• Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;• Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;• Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;• Colaborar na determinação de danos e perdas;• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.
Instruções específicas:	<ul style="list-style-type: none">• A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;• As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;• Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;• A FEPC assegura o reforço especializado à primeira intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;• Os CB's asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;• A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;



- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais, bem como noutras ações para que estejam capacitadas;
- A GNR executa, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Socorro e salvamento)



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte II - Execução	Página 121 de 207

4.10. Serviços Mortuários

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontram-se identificados na tabela seguinte as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Tabela 46 – Serviços Mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses) - INMLCF
Entidades Intervinentes (cfr. III-2): <ul style="list-style-type: none"> • ULS Médio Tejo (ULS); • ULS Médio Tejo – Unidade de Abrantes; • Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha (CMVNB); • Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (CB); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Forças Armadas (FFAA); • Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vila Nova da Barquinha; • Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Ministério Público (MP); • Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria de Leiria; • Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) - Delegação Regional de Santarém.
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro; • Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp); • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; • Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; • Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; • Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados <i>Post-mortem</i> (PM), colheita de dados <i>Ante-mortem</i> (AM) e cruzamento de dados PM/AM; • Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; • Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; • Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População); • Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
Instruções específicas: <ul style="list-style-type: none"> • Os fluxogramas ulteriores só se aplicam a cadáveres encontrados em zonas públicas ou em edifícios colapsados; • Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;



- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais. Os NecPro distritais apenas serão ativados em caso de insuficiência ou inoperacionalidade dos primeiros;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados *Ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
 - *As ERAVmrp têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. As ERAVmrp são constituídas a nível municipal.*
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmrp;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O CB, mediante as suas disponibilidades, colaborará nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;



- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à CM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados *Ante-mortem*);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem nas unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro;
- O PCMun informa as equipas das forças de socorro da localização das ZRnM e NecPro constituídos.

Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp) – cfr. PNEPC

1. Situação

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um cenário de exceção ou uma ocorrência com múltiplas vítimas mortais que excede a capacidade de resposta regular das entidades intervenientes, são constituídas, no âmbito do presente Plano, Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).

2. Acionamento

As ERAVmrp são acionadas à ordem do Posto de Comando, pelo oficial de planeamento, devendo articular com este, via Comandante das Operações de Socorro (COS), toda a sua atuação.

3. Conceito da Operação

- a) As ERAVmrp têm como tarefa proceder a uma avaliação da vítima mortal e efetuar a documentação do local;
- b) Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida, o médico da ERAVmrp verifica o óbito e procede à recolha de informação e etiquetagem constantes nos “Cadernos de Recolha de Vítimas DVI”, em colaboração com o elemento da PJ;
- c) A informação recolhida e a numeração sequencial atribuída pela ERAVmrp constitui o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáver;



d) A ERAVmrp é responsável por solicitar ao Ministério Público a autorização para remoção dos cadáveres e/ou parte de cadáveres, mediante a indicação do dia, hora e local da verificação do óbito, bem como do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, sendo a autorização referenciada à numeração sequencial atribuída àquele conjunto.

4. Competências - Compete às ERAVmrp:

a) Verificar o óbito; b) Referenciar os cadáveres ou partes de cadáveres, atribuindo-lhes uma numeração sequencial; c) Verificar a suspeita de crime; d) Documentar o local; e) Preservar e recolher provas; f) Articular com o Ministério Público a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres; g) Promover o transporte para as ZRnM e/ou NecPro, sendo a localização destas indicado pelo PCMun/COS.

5. Composição e Equipamento

a) Pessoal

i. As ERAVmrp são, no mínimo, compostas por 3 elementos e uma viatura.

ii. Constituem as ERAVmrp, as seguintes entidades: Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); Polícia Judiciária (PJ); Guarda Nacional Republicana (GNR); Eventualmente, elementos provenientes da ajuda internacional, indicados pela Interpol (cfr. PNEPC).

b) Equipamento - Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAVmrp deverão ser dotadas de:

i. Viatura, 4X4 dedicada;

ii. Equipamento de Comunicações Rádio;

iii. Equipamento de proteção individual;

iv. Equipamento técnico de inspeção judiciária;

v. Sacos próprios (body-bags) para acondicionamento dos cadáveres;

vi. Cadernos de Recolha de Vítimas DVI preconizados pela Interpol.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Serviços mortuários)

